



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP**

**1 – INTRODUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo **n.º 19.200/2017, 20.956/2017 e 20.957/2017** ambos da SME, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006 e nº 10.638/2006, ambos de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 4.929 de 15 de Janeiro de 2013 e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, assim como o Microempreendedor Individual - MEI, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), podendo, alternativamente, ser impresso no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1), dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9037.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br), contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, mediante confirmação de recebimento no e-mail [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br)

**1.6.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) no sítio do município [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1), ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## **2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

**2.2** Prazo máximo da entrega em sua totalidade: 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho.

**2.3** A entrega do objeto será na Secretaria Municipal de Educação, Rua Santa Helena, nº 22, Niterói, Volta Redonda – RJ. No horário de 08:00h as 16:00h. Telefone para contato: (24) 3356-7000.

**2.4** A entrega deverá ser realizadas de segunda a sexta-feira exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**2.5 O CONTRATO** terá o prazo estimado de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável

### 3 - DA ABERTURA

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	22	03	2018	08:00h
Data de abertura das propostas	04	04	2018	09:00h
Data da realização do Pregão	04	04	2018	09:00h
Processo nº 19200/2017, 20956/2017 e 20957/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS			
Tipo	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	22/03/2018			
Endereço Eletrônico	Comprasnet.gov.br			
Número UASG do Município	450068			
Número da licitação no portal	<b>057/2018</b> EXCLUSIVO MEI/ME/EPP			

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material é de **R\$ 245.719,15 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quinze centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**4.2** O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada item estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital

**4.3** Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROCESSO 19200/2017, 20956/2017 e 20957/2017**

**Dotação: 806250/2018 – 06.01.12.361.1001.4655 – 3339030000000.0023**

**Elemento: MATERIAL DE CONSUMO**

**Recurso: 23 - FUNDEB**

## **5 - TIPO DE LICITAÇÃO**

**5.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** A participação neste Pregão é exclusiva para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município.

**6.2** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal e no artigo 7º da Lei 10.520,02, por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do distrito Federal, cujos efeitos ainda vigorarem.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**6.5** O licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**6.6** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

## **7. CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

**7.1.1** Somente poderão participar neste PREGÃO ELETRÔNICO as Microempresas – ME, Empresas De Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI que:

7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7.1.1.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que o Plano de Recuperação á esteja homologado pelo juízo competente.

7.1.1.6 Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

7.1.1.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.6 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.

**9.4.1** Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante no **Anexo 3** do presente Edital (Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos).

**9.5** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.6.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

**11.1.1** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

**11.1.2** As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – **Anexo 3** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

**11.2** O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**11.3** O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 – Regras Gerais**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor **deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens seguintes, em **meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo"), no prazo de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br).

**12.1.1.1** OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS não contemplados pelo SICAF deverão ser enviadas para o seguinte endereço: **Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central Geral de Compras–CEP 27.215-620**, no prazo máximo de **dois dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

**a)** declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **Anexo 08 – Declaração de inexistência de penalidade.**

- b)** os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.7;
- c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. (Anexo 02)
- d)** Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO 6), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**12.1.1.2** Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no protocolo da CGC ou encaminhados pelos correios, **somente via SEDEX**, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente o comprovante** da postagem para o e-mail [pregão@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregão@voltaredonda.rj.gov.br), **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade.**

**12.1.1.3** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1.3.1 SICAF;

12.1.1.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

12.1.1.3.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.1.3.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.1.3.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**12.1.1.4** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** Poderá ser consultada a situação cadastral do fornecedor no SICAF, ficando o fornecedor que esteja com os documentos dentro da validade dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste edital que estejam em validade.

**12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar todos demais documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no SICAF.

## **12.2. Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d)** No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.2.2** O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;

**12.3.2.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.3.2.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrá-la (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

## **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**12.4.1.1** As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na comarca de sua sede,





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

12.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial.

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

b.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

b.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

b.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.4.5 - O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

## **12.5 Qualificação Técnica**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de Atestados de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.5.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

12.5.3 Não serão aceitos “protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.5.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.**

**12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo 4**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7.**

**12.8– Do Prazo de Validade das Certidões**

12.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**13 - DAS AMOSTRAS**

13.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRA de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Praça Sávio Gama, 53, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central de Compras e Licitações. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

atendida no prazo máximo de 3 (três) dias , contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

**13.3** A amostra será analisada por servidor com capacidade técnica a ser designado pelo solicitante do material, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

**13.4** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**13.5** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do Município.

**13.6** A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

## **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**14.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3** As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

**14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

**15.1.1** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.

## **15.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.2.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:

**a)** Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

**15.2.2** Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

**15.2.3** O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 5**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

**15.3** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

**15.4** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**15.5** Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**15.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**15.7** Com base no artigo 62 da Lei 8.666/93 a nota de empenho substituirá ou poderá substituir o instrumento de contrato.

## **16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**16.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

**16.2.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**16.3** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**16.5** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**17.1** A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**17.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**17.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

**17.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

**17.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.1:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**17.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**17.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.1.

**17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**17.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**17.13** As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

**17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**18 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO**

**18.1** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**18.2** O objeto deste termo edital deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Rua Santa Helena, nº 22, Niterói, Volta Redonda – RJ. No horário de 08:00h as 16:00h. Telefone para contato: (24) 3356-7000.

**18.3** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme ato de nomeação;

**18.4** A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 (quarenta e oito) horas no caso de apresentar alguma irregularidade;

**18.5** O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

**18.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**18.7** O servidor/comissão a que se refere o item 18.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**18.8** Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

**18.9** Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**18.9.1** O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

**18.10** A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**18.11** Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**18.12** O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**18.13** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**19.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**19.3** Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado;

**19.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**19.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**19.6** Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital

**19.7** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**19.8** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	<b>Termo de Referência</b>
Anexo 2	<b>Proposta Detalhe</b>
Anexo 3	<b>Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos</b>
Anexo 4	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal</b>
Anexo 5	<b>Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 8.213/91)</b>
Anexo 6	<b>Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
Anexo 7	<b>Declaração de Elaboração Independente de Proposta</b>
Anexo 8	<b>Declaração de inexistência de penalidade</b>
Anexo 9	<b>Minuta de Contrato - OBS.: De acordo com o Art. 62. O instrumento de contrato é facultativo podendo ser substituído por nota de empenho de despesa.</b>

**19.9** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**19.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**19.10** O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 16 de Março de 2018.

**Rita de Cassia Oliveira de Andrade**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS  
**Anexo 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente procedimento administrativo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** para atender a necessidade das unidades escolares e administrativas desta Secretaria Municipal de Educação, nas especificações abaixo:

Item	Und	Qtd.	Descrição	Und. R\$	Total R\$
1	200	UNID	Canaleta em PVC, com fita adesiva, sem divisória central, cor branca, dimensões 20x10x2000mm.	6,50	1300,00
2	12	ROLO	Cabo Paralelo, 2 x 1,5mm <sup>2</sup> x 100m, Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC)	100,00	1200,00
3	12	ROLO	Cabo Paralelo, 2 x 2,5mm <sup>2</sup> x 100m, Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC)	127,75	1533,00
4	200	ROLO	Fita Isolante de fios e cabos elétricos de baixa voltagem (até 750 volts), espessura mínima 0,19 milímetros, comprimento 20 metros, largura mínima 19 milímetros, cor preto, faixa de temperatura de operação 0 a 105°C, material PVC, antichama, Certificada pela UC nova Norma: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 na Classe A, garantia de 2 anos.	3,89	778,00
5	30	UNID	Chuveiro 127v	60,43	1812,90
6	20	UNID	Chuveiro 220v	44,36	887,20
7	100	UNID	Interruptor embutir, 2 seções, 10A, 250V, Branco	10,41	1041,00
8	100	UNID	Interruptor embutir, 1 seção, 10A, 250V, Branco	5,66	566,00
9	100	UNID	Interruptor sobrepor, 1 seção, 10A, 250V, completo c/ caixinha	9,43	943,00
10	30	UNID	Tomada 2"x4", 2P, simples, 20A, 250V, cor branco, embutir.	23,51	705,30
11	150	UNID	Tomada 2"x4", 2P, simples, 10A, 250V, cor branco, embutir.	5,13	769,50





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

12	100	UNID	Reparo para caixinha de luz em aço, Usado para substituir as abas quebradas de caixinha de luz do teto, ou para instalação de ventiladores, material.	20,36	2036,00
13	400	UNID	Lâmpada Led Tubular 18w, T8, 120cm, bivolt (127/220V), Cor: Branco frio, base de conexão G13, Entrada: T8, Tensão: Bivolt, Consumo: 18w, Ângulo de iluminação: 120º, Luminosidade: 1700 - 2200 Lumens, 1200mm X 28 mm, sem emissão de UV, vida útil mínima 40000 horas, tipo de ligação em que um dos soquetes servirá apenas como base de encaixe da lâmpada, e o outro receberá os dois fios de alimentação.	20,66	8264,00
14	250	UNID	Controlados de Velocidade do ventilador. Modelo de sobrepor parede, Bivolt 127/220v, botão rotativo	23,67	5917,50
15	100	UNID	Bóia para caixa d'água, ¾", vazão total, com cremalheira para regulagem da haste, padrão de referência "Garden"	23,80	2380,00
16	150	UNID	Caixa de descarga, de polietileno, na cor branca. 6 l, peças e acessórios de fixação	19,33	2899,50
17	100	UNID	Anel de vedação, para vaso sanitário.	6,90	690,00
18	100	UNID	Assento sanitário universal, formato oval, na cor branca.	17,98	1798,00
19	100	UNID	Corrente cadeada com fixador em "S", para mecanismo de caixa acoplada	3,78	378,00
20	20	UNID	Registro de gaveta bruto 3/4", material latão, sistema de vedação: metal com metal possibilita manutenção do eixo sem abrir o registro	21,45	429,00
21	10	UNID	Caixa d'água completa, em polietileno de média densidade, capacidade para 1000 litros, altura entre 90 e 100 cm e tampa com diametro entre 140 e 150cm	378,61	3786,10
22	200	UNID	Engate flexível, em PVC (rabicho) 1/2", medindo 60cm	5,10	1020,00
23	150	UNID	Engate flexível, em PVC (rabicho) 1/2", medindo 40cm	5,15	772,50
24	250	UNID	Sifão universal com entrada para 1", 1 1/4" e 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	2,92	730,00
25	75	UNID	Torneira para lavatório banheiro ,bitola ½, modelo C-23 1193, composição Latão, cobre e ferro, vedante emborracha encapsulada, Garantia 10 anos	25,31	1898,25
26	100	UNID	TEE em PVC, para esgoto, na cor branca, 150mm x 90°	18,20	1820,00
27	25	UNID	Tubo em PVC, para esgoto, na cor branca, 6m x 150mm	117,23	2930,75



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

28	25	UNID	Massa para calafetar de poli-isobutileno e cargas minerais em filetes, peso 350g, cor cinza. Indicada para calafetação de juntas estáticas fendas sobreposição de telhas de amianto, alumínio, caixilhos, janelas, painéis entre outros. Produzida em filetes facilitando a aplicação. Não contém amianto.	8,10	202,50
29	50	UNID	Kit acionamento completo reparo válvula de descarga "padrão Docol" 1.1/2"	25,25	1262,50
30	1000	UNID	Arruela 1/8 zincada, compatível com parafuso 2,9x9,5MM	0,01	10,00
31	90	JOGO	Dobradiça para Porta 3"x2.1/2" conteúdo da cada embalagem 3 dobradiças e parafusos, uso indicado para portas de madeira, cor prata, altura 210mm, largura 135mm, espessura 25mm, material aço inox, acabamento cromado acetinado	48,39	4355,10
32	1	CAIXA	Rebite 3,2x16mm.	27,87	27,87
33	1	CAIXA	Rebite 4,0x16mm.	24,44	24,44
34	1	CAIXA	Rebite 4,8x16mm.	62,60	62,60
35	500	UNID	Parafuso autobrocante sextavado 6,3 mm x 1' cabeça sextavada Indicado para fixação de coberturas e telhados metálicos. Utilizado também para fixação de chapas finas e união dos encontros das telhas em coberturas metálicas. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com arruela de aço incorporada, além da arruela de neoprene. Especificações: Material do parafuso autobrocante: Aço carbono Acabamento do parafuso autobrocante: Zincado Diâmetro do parafuso autobrocante: 6,3 mm Comprimento do parafuso autobrocante.: 1' Medida do sextavado do parafuso autobrocante: 0.3/8	0,60	300,00
36	400	UNID	Bucha Nylon S6 6,0x30mm embalagem com 100 Peças, Características: Material: Nylon, Flexibilidade e resistência, Comprimento da Bucha: 30 mm, Diâmetro da broca: 6mm.	0,13	52,00
37	400	UNID	Bucha Nylon S8 8,0x40mm embalagem com 100 Peças, Características: Material: Nylon, Flexibilidade e resistência, Comprimento da Bucha: 40 mm, Diâmetro da broca: 8mm.	0,19	76,00
38	400	UNID	Bucha Nylon S10 1,0x50mm embalagem com 100 Peças, Características: Material: Nylon, Flexibilidade e resistência, Comprimento da Bucha: 50 mm, Diâmetro da broca: 10mm.	0,60	240,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

39	500	UNID	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 5,5 X 65	0,41	205,00
40	500	UNID	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 2,8 X 25	0,03	15,00
41	1000	UNID	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 2,9 X 9,5	0,03	30,00
42	3	CAIXA	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 4,8 X 50	12,05	36,15
43	10	UNID	Porta 60, Prancheta angelim 2,10m x 0,60m	99,00	990,00
44	10	UNID	Porta 70 Prancheta angelim 2,10m x 0,70m	99,00	990,00
45	20	UNID	Porta 80 Prancheta angelim 2,10m x 0,80m	99,00	1980,00
46	10	UNID	Porta 90 Prancheta angelim 2,10m x 0,90m	164,99	1649,90
47	15	Kg	Prego com cabeça, 8x8 JP x JPP (1,3mm x 18,4mm)	12,20	183,00
48	15	Kg	Prego sem cabeça, 8x8 JP x JPP (1,3mm x 18,4mm)	24,85	372,75
49	10	Balde	Massa Corrida, PVA, branca, balde mínimo de 26kg	46,68	466,80
50	15	Balde	Tinta Acrílica, 18 litros, na cor AZUL ALFAZEMA ou similar, rendimento mínimo de 250m <sup>2</sup> por demão	62,39	935,85
51	5	JOGO	Corpo em aço especial, Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro), Têmpera total no corpo. Jogo brocas para concreto, alvenaria, e metal, em maleta própria com travas para cada broca ou item incluso, mínimo de 80 peças. Brocas Concreto: 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0 - 12,0 . Brocas Metal: 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 9,0 -9,5. Brocas Madeira 3 Pontas: 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0. Brocas Chatas Madeira: 3/8 - 1/2 - 5/8 - 3/4 referência vonder	123,24	616,20
52	5	UNID	Chave Teste De Voltagem, Detecta Corrente Contínua, Teste De Neutro, Teste De Aterramento, Faixa De Medições Para Correntes Alternadas E Contínuas: 12v A 220v, Display Lcd Para Dupla Segurança, Sem Necessidade De Baterias, Teste De Continuidade.	54,82	274,10
53	5	UNID	Nível de alumínio, Contendo 3 bolhas, sendo 01 de prumo, 01 de nível e 01 de 45°, tamanho mínimo 60cm.	23,24	116,20
54	5	JOGO	Jogo chave, aço cromo vanádio, Philips, 1/8 x 3, 1/4 x 5, 1/4 x 6 pol, polipropileno, fosfatizado	83,00	415,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

55	10	UNID	Chave Philips 5/16", Haste inteiriça forjada em aço cromo vanádio, Cabo em polipropileno, ponta com pintura magnética e antioxidante para maior praticidade e resistência ao desgaste, largura da ponta: 5/16", Comprimento mínimo da haste 200mm.	14,64	146,40
56	10	UNID	Chave de Fenda Reforçada de 8 x 200 mm, Haste inteiriça forjada em aço cromo vanádio, Cabo em polipropileno, ponta com pintura magnética e antioxidante para maior praticidade e resistência ao desgaste, Largura da ponta: 8mm, Comprimento mínimo da haste: 200mm	4,30	43,00
57	10	UNID	Chave de Fenda Reforçada de 5 x 100mm, Haste inteiriça forjada em aço cromo vanádio, Cabo em polipropileno, ponta com pintura magnética e antioxidante para maior praticidade e resistência ao desgaste, Largura da ponta: 5mm, Comprimento mínimo da haste: 200mm	4,20	42,00
58	3	JOGO	Jogo chaves fenda, aço cromo vanádio, Phillips fosfatizada, 1/8x4, 1/8x6 e 1/4x8 pol, polipropileno, isolado, niquelada e cromada, 10 unidades de cada tamanho	87,00	261,00
59	5	JOGO	Chave fixa, de 6 a 32, com 12 peças Produzido em aço cromovanádio niquelado e cromado, Medidas diferentes em cada boca; 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X 22, 21X23, 24X26, 25X28 e 27X32 travadas em embalagem de armazenamento de enrolar ou maleta.	87,06	435,30
60	20	UNID	Disco de serra mármore corte diamantado: Utilizado em granitos, mármore, produtos cerâmicos, tijolos de construção, pedras em geral, Furo: 20mm, Diâmetro: 105mm, Velocidade: 15.300 RPM, Acompanha anel de redução 16mm	33,62	672,40
61	10	UNID	Chave inglesa, Possui escala métrica na cabeça, Contém parafuso regulador que regula a mandíbula abrangendo diversos tamanhos de parafusos e porcas, Material: Aço cromo vanádio, Acabamento: Possui ótimo acabamento com cabeça polida, Cabo: Aço cromo vanádio, Abertura máxima da boca: 20mm, Tamanho: 6" (150mm), Indicação de uso: Utilizada para prender, apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas	51,28	512,80
62	2	UNID	Kit de Ferramenta 100 Peças: Conteúdo Mínimo: 01 Chave de boca ajustável 6"	372,89	745,78



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			01 Alicates de bico logo 6" 01 Alicates de bico ajustável 6" (Ford) 01 Martelo unha 01 Trena 3m 60 Fixadores 01 Fita Isolante 04 Chaves de precisão 09 Soquetes 1/4" 01 Nível 9" 08 Chaves hexagonais 01 Chave suporte para bits 10 Bits 01 Maleta		
63	3	UNID	Rebitador. Acompanha: 1 bico de 2,4 mm (3/32"), 2 bicos de 3,2 mm (1/8"), 1 bico de 4,0 mm (5/32") e 1 chave.	25,72	77,16
64	60	UNID	Refil AB200 tripla filtração, vazão nominal - 130 L/H, Retenção de partículas - CLASSE D, Grau de filtração - 5 micra, troca do Refil a cada 06 meses ou 1500 litros ou 6.000 dependendo do modelo ou quando houver redução do fluxo de água inicialmente a água é pressionada a passar por uma barreira de polipropileno Melt Blown na primeira etapa, onde deixará as partículas de sujeiras suspensas. Por segundo ao entrar em contato com o carvão ativado, este por sua vez retém os odores, mau gosto e excesso de cloro presente na água. Para concluir o processo, a água novamente passará por uma última camada de polipropileno Melt Blown, onde deixará qualquer resíduo de carvão que possa conter e sedimentos particulados se ainda estiverem presentes. O Sistema de blindagem do refil e o carvão ativado impregnado de prata coloidal impedem a contaminação da água filtrada pela água suja que ainda pode estar presente no equipamento e a proliferação de bactérias.	61,15	3669,00
65	30	PAR	Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, tamanho G	9,33	279,90
66	30	PAR	Luva de PVC com suporte têxtil em suedine com fios de algodão, revestimento total e palma áspera. Com excelente resistência química e mecânica. Própria para trabalho com saneamento, esgoto, etc.. Comprimento aproximado 46 a 50cm, Tamanho G	12,98	389,40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

67	30	UNID	Óculos de segurança indicado para proteção aos olhos contra impacto de partícula, Transparente, Tratamento antirrisco e antiembaçante	8,04	241,20
68	50	UNID	Máscara contra poeiras e névoas com válvula. Respirador tipo concha com clipe nasal em alumínio para vedação mais eficiente e válvula de exalação que ajuda na expiração.	10,19	509,50
69	3	UNID	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal: engate contra queda na dorsal em aço e peitoral em fibra sintética, dois engates para posicionamento, três fivelas de fechamento/ajuste da cintura e coxa, almofada na cintura. O cinturão é utilizado com os talabartes: 1) HL03259YE; 2) HL03206YE; 3) HL03211YE; 4) HL032Y; 5) HL032F20; 6) HL03250Y; 7) HL032F159N; 8) HL032YF11N; 9) HL032YF59N; 10) HL025F20 (talabarte de posicionamento); 11) HL03216NC; 12) HL03216Y50; 13) HL032AJ (talabarte de posicionamento); 14) HL032AJN (talabarte de posicionamento); 15) HL032AJIX (talabarte de posicionamento).	151,45	454,35
70	1	UNID	Compressor de ar, pressão máxima 120, potência motor 2hp, tensão 127v, características adicionais pressão mínima 80 psi, motor equipado com protetor térmico, portátil e com rodas, cilindro de ferro fundido, engate rápido na saída, garantia de 12 meses, capacidade do tanque 24l , acessórios e pistola para pintura.	584,90	584,90
71	1	UNID	Esmerilhadeira angular 7", 2.200 watts, rotação mínima de 8.500 rpm. disco de desbaste de 180mm, disco de corte 180mm disco diamantado 180mm, comprimento do fio de no mínimo 2,5m, função anti-reinício, estrutura anti poeira, engrenagens usinadas que podem ser giradas em 90º, 12 meses de garantia, Tensão: 127V.	549,00	549,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

72	2	UNID	Furadeira de impacto: mandril de 1/2 Polegada (13mm), Seletor para Função Furar e Parafusar ou Furar com Percussão, Interruptor de Velocidade Variável e Reversível, Pré-Seleção da Velocidade de Rotação, Trava com Bloqueio para Uso Contínuo, Tensão de Operação: 127V, Potência Absorvida: 750W, Número de Rotações em Vazio: 0 - 2.800 RPM, Potência Útil: 380W, Binário em Situação de Aparafusamento (Branda): 18,0 Nm, Binário Nominal: 2,3 Nm, Rosca de Ligação Veio da Broca até 1/2 Polegadas – 20 UNF, Amplitude de Aperto: 1,5 – 13mm, Número de Impactos com Rotações em Vazio: 0 – 47.600 IPM, Empunhadura Multi-Posição e Guia de Profundidade, Capacidade de Perfuração Brocas para Aço: 13mm, Capacidade de Perfuração Brocas para Alvenaria: 18mm, Capacidade de Perfuração Brocas para Madeira: 30mm, Capacidade de Perfuração para Betão (Concreto): 16mm, Bucha de Aperto Rápido com Sistema Auto-Lock: Permite Aperto com uma Mão, Formato Compacto para Melhor Manuseio, 12 meses de garantia, Tensão: 127V.	276,39	552,78
73	1	UNID	Rebitador Pneumático, corpo fabricado em aço e alumínio, com base emborrachada, para rebites de até 6,4mm, pressão máxima de trabalho 90lbs, consumo de ar 1/4 Npt interna fêmea, trabalha sob pressão de ar entre 0,5 a 0,7 Kgf/cm, curso do pistão 15mm, acompanha 4 bicos, 2 chaves para montagem, 1 reservatório removível para armazenar os mandris descartados, 12 meses de garantia	503,62	503,62
74	1	UNID	Serra mármore refrigerado: capacidade máxima do disco 125mm e mínima de 105mm, Permite corte em ângulo até 45 graus, disco côncavo adaptável à máquina para cortes curvos, Potência mínima 1.450W , Tensão: 127V, Capacidades: a 0 graus : 32,5mm (1-1 4"), a 45 graus : 21,5mm (7 8"), Diâmetro do disco: 125mm (4-3 8"), Furo do disco: 20 mm (7 8"), Rotações por mínima minuto 12.000 (rpm), Dimensões aproximadas 238 x 211 x 169mm, Cabo elétrico 2,5m (8.2ft), gatilho com botão trava na lateral, Acessórios para refrigeração inclusos: mangueira, válvula de água e adaptador, Proteção contra água e poeira, 12 meses de garantia	261,10	261,10
75	600	UNID	Reator eletrônico BIVOLT, alto fator de potência, para duas lâmpada fluorescentes de 40W, com as seguintes características:	56,00	33600,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			01. Aprovado NBR de desempenho 02. Aprovado NBR de segurança 03. Selo INMETRO 04. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES		
76	15	Rolo	Fio elétrico isolado, cobre, mole 1,5mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros	95,00	1425,00
77	30	Rolo	Fio elétrico flexível, cobre, 2,50mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros	136,00	4080,00
78	30	Rolo	Cabo elétrico flexível, cobre, 4mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros	228,97	6869,10
79	30	Rolo	Cabo elétrico flexível, cobre, 6mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros	397,00	11910,00
80	4	Rolo	Cabo elétrico flexível, cobre, 50mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros	1546,00	6184,00
81	50	UNID	<b>Alicate de bico</b> , Alicate de bico meia cana Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento cromado Cabeça e articulações lixadas Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V, para aumentar o conforto e a segurança Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, garantindo maior resistência Articulação suave para facilitar o uso Em conformidade com a NR10  Comprimento: 6" Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	16,21	810,50
82	200	UNID	<b>Bateria recarregável 9 volts</b>	21,75	4350,00
83	250	UNID	<b>Buzzer</b> , BUZZER 5V Características: Tensão de Operação: 5V Diâmetro: 12mm Altura: 10mm Tipo de operação: Passivo	2,42	605,00
84	5000	UNID	<b>Cabo Jumper</b> , RESUMO: 01 - Kit jumpers com 65 fios(jumpers). 65 jumpers (macho/macho) para protoboard e projetos de eletrônica. Tamanhos: 49 unidades com 110mm 8 unidades com 140mm 4 unidades com 200mm 4 unidades com 240mm.	11,15	55750,00
85	50	UNID	<b>Cabo USB de impressora</b> , Cabo USB 2.0 azul padrão A - B de 30cm.	6,62	331,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

86	50	UNID	<b>Caixa Plástica organizadora</b> , Caixa organizadora tamanho grande com 16 divisões de divisórias fixas ideal para componentes eletrônicos, placa Arduino, shields e bricks. Material: plástico durável Número de divisores fixos: 16 Tamanho: 30 x 19,5 x 4,5cm Transparente	21,72	1086,00
87	50	UNID	<b>Chave de Fenda pequena</b> , Indicada para fixar e soltar parafusos com fenda simples. Produzida em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que oferece maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso. Cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto ao operador.	5,42	271,00
88	50	UNID	<b>Chave de Fenda Philips pequena</b> , Indicada para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada/phillips. Produzida em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador. Medida/Número da ponta da chave da chave Phillips:  Nº0- 1/8" Material da haste da chave: Aço cromo vanádio Acabamento da haste da chave: Niquelado Material do cabo da chave: Polipropileno revestido com borracha termoplástica Comprimento da haste da chave:  3" - 76 mm	4,54	227,00
89	50	UNID	<b>Estilete 18mm</b> , Lâmina de aço especial com tratamento laser Corpo anatômico Útil para cortar superfícies como cortiça, plástico papel, borracha, papelão, couro, etc Medida: 18mm Comprimento: 16,5cm	3,95	197,50
90	50	UNID	<b>Ferro de Solda 60 watts 110v</b> , Potência: 60w Tensão: 110v	26,34	1317,00
91	300	UNID	<b>Interruptor 3 seções</b>	8,91	2673,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

92	250	UNID	<b>Interruptor pequeno (mini chave),</b> BOTÃO LIGA DESLIGA MINI INTERRUPTOR LUZ 2 POSIÇÕES UNIVERSAL Chave de uso geral, universal Tensão: 12/24Vdc 127/250Vac - 2 Posições: On/Off  2 Terminais Dimensões aproximadas: 2 x 2,5 x 1,5 cm	2,33	582,50
93	300	UNID	<b>Joelho PVC 3/4,</b> Soldável 90º 5mmx3/4 Marrom	2,68	804,00
94	2500	UNID	<b>LED 5mm Amarelo,</b> LED Difuso 5mm Amarelo Diâmetro: 5mm Cor: Amarelo Tensão: 2V Corrente: 20mA	0,24	600,00
95	2500	UNID	<b>LED 5mm Verde</b> LED Difuso 5mm Verde Diâmetro: 5mm Cor: Amarelo Tensão: 2V Corrente: 20mA	0,24	600,00
96	2500	UNID	<b>LED 5mm Vermelho</b> LED Difuso 5mm Vermelho Diâmetro: 5mm Cor: Amarelo Tensão: 2V Corrente: 20mA	0,24	600,00
97	500	UNID	<b>LED RGB 5mm,</b> Tensão Vermelho:..... 2,0V Tensão Verde: .....3,2V Tensão Azul: .....3,2V Corrente:.....20mA	1,60	800,00
98	100	UNID	<b>Módulo Bluetooth H5 ou H6,</b> Módulo Bluetooth RS232 HC-05	36,75	3675,00
99	200	UNID	<b>Motor 5 volts DC,</b> Tensão: 5,00 Vdc Velocidade: 4000 RPM Corrente: 0,68A Torque: 58,5 gf.cm	9,72	1944,00
100	100	Pacote	<b>Pilha recarregável AA (pct c/4),</b> Blister com 4 unidades; Pilha AA recarregável Ni-Mh 2700mAh; Até 1000 ciclos de carga; Dimensões: 50.5x14.3 mm; Peso: 0,06 kg; Garantia 6 meses; Volts 1,2V;	37,09	3709,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

101	50	UNID	<b>Placa Arduíno Compatível</b> , Microcontrolador ATmega328 Tensão de operação: 5V Tensão de alimentação recomendada): 7-12V Tensão de alimentação (limite): 6-20V Entradas e saídas digitais: 14 das quais 6 podem ser PWM Entradas analógicas: 6 Corrente contínua por pino de I/O: 40 mA Corrente contínua para o pino 3.3V: 50 mA Memória Flash: 32 KB (ATmega328) dos quais 0.5 KB são usados pelo bootloader Memória SRAM: 2 KB (ATmega328) EEPROM: 1 KB (ATmega328) Velocidade do Clock: 16 MHz Dimensões: 68,58mm x 53,34mm Peso: 150g	36,61	1830,50
102	100	UNID	<b>Ponte de terminais</b>	6,73	673,00
103	50	UNID	<b>Potenciômetro 10k</b> , Tipo Linear rotativo Resistência: 10K (10000Ω); Potência máxima: 0,2W Tensão máxima suportada: 200V AC Diâmetro da base: 16mm  Diâmetro do eixo: 5mm Altura da base à ponta do eixo: 14mm	0,93	46,50
104	50	UNID	<b>Protoboard 830 pontos</b> , – Furos: 830 Faixa de Temperatura: -20 a 80°C Para terminais e condutores de 0,3 a 0,8 mm (20 a 29 AWG) Resistência de Isolamento: 100MΩ; min. Tensão Máxima: 500v AC por minuto Dimensões: 165mm x 57mm x 10mm	22,00	1100,00
105	1000	UNID	<b>Push Button</b> , Especificações: Tensão máxima: 250V Corrente máxima: 50mA Dimensões: 6 x 6 x 4,3mm	2,18	2180,00
106	2500	UNID	<b>Resistor 10K</b> , Resistor de filme de carbono de 10K (10000Ω);, de 1/4W e tolerância de +/-5%.	0,10	250,00
107	2500	UNID	<b>Resistor 1Kohms</b> , Resistência: 1K (1000Ω); Potência: 1/4W Tolerância: 5%	0,07	175,00
108	2500	UNID	<b>Resistor 1MΩ</b> , Resistor de filme de carbono de 1M (1000000Ω);, de 1/4W e tolerância de +/-5%.	0,12	300,00
109	2500	UNID	<b>Resistor 220 ohms</b> , Resistor de filme de carbono de 220R (220Ω);, de 1/2W e tolerância de +/-5%.	0,11	275,00
110	2500	UNID	<b>Resistor 330 ohms</b> , Resistor de filme de carbono de 330R (330Ω);, de 1/4W e tolerância de +/-5%.	0,11	275,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

111	50	UNID	<b>Rolinho arame de solda (estanho)</b> , Solda de alta qualidade para soldagem de placas de circuito impresso, cabos, componentes, dispositivos eletrônicos e entre outros. Possui resistência de isolamento, sem salpicos, não corrosivo, com baixo resíduo não necessita sua remoção, garantindo a confiabilidade e qualidade da soldagem. DADOS TÉCNICOS: Diâmetro: 1mm Fluxo: 2,4% Liga (Estanho / Chumbo): 63 / 37 Peso: 25g Ponto de fusão: 183º	8,29	414,50
112	500	UNID	<b>Sensor de Luminosidade LDR 5mm</b> , Sensor de Luminosidade LDR de 5mm de diâmetro. Este sensor altera a resistência em seus terminais conforme a luminosidade a que é submetido. Especificações: Resistencia quando há luz : ~1k Ohm Resistencia no escuro : ~10kOhm Tensão máxima: 150V Potência máxima: 100mW	0,80	400,00
113	200	UNID	<b>Sensor de temperatura LM35</b> , LM35 - CI Sensor de Temperatura - Especificações: Faixa de Temperatura: - 55ºC a +150ºC; Tensão recomendada: 5V; Proporção de saída: 10mV por 1ºC; Precisão Temperatura: +/- 0.5ºC; Tipo de saída: Analógica	7,70	1540,00
114	100	UNID	<b>Sensor Ultrassônico SR-SC04</b> , O módulo de sensor ultrassônico HC-SR04 possui função de medição sem contato de 2cm à 400cm, com precisão de aproximadamente 3mm. O módulo é composto por transmissor, receptor e circuito de controle. DADOS TÉCNICOS Tensão de Alimentação: 5V DC Corrente consumida: 15mA Freqüência de operação: 40kHz Distância máxima: 4m Distância mínima: 2cm Ângulo de medição: 15graus Sinal de entrada [Trigger]: Pulso TTL (5V) de 10us Sinal de saída [Echo]: Pulso TTL (5V) proporcional à distância detectada Dimensões: 40mm x 20mm x 15mm	8,90	890,00
115	100	UNID	<b>Servo motor (modificado) 360 graus</b> , Tensão de Alimentação 4,8 - 6,0V Corrente de Operação: 0,1 - 1,2A Temperatura de Operação: 0 - 55ºC Connector: JR (Universal) Comprimento do cabo: 30cm Controle Analógico (PWM) Rolamentos Duplo de esferas Rotação Contínua 360 graus Velocidade a 4.8V: 50 RPM Torque a 4.8V: 5.0 kg-cm Velocidade a 6V: 60 RPM Torque a 6V: 6.2 kg-cm Dimensões: 41.3 x 20.7 x 40.2mm Peso: 45g	62,45	6245,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

116	200	UNID	<b>Servo motor 9g 180 graus</b> , Tensão de operação: 4.8-6.0V Torque: 1.8kg/cm(4.8V ),2.2kg/cm(6V) Velocidade de operação: 0.1sec/60graus(4.8v), 0.08sec/60graus(6v) Tipo de motor: coreless motor Tamanho do cabo: aprox. 175mm Peso: aprox. 13.4g Dimensões: 35,5 x 32,5 x 12mm, com 03 – Hélices 03 – Parafusos	15,33	3066,00
117	100	UNID	<b>Suporte para 4 pilhas AA</b> , Este suporte de pilhas suporta 4 pilhas tamanho AA que pode gerar 4,8V com baterias recarregáveis 1,2V NiMH / NiCd ou 6V com pilhas 1,5V alcalinas. Ele possui fios preto e vermelho para facilitar as conexões. Dados técnicos: Suporta até 4 pilhas AA Suporte em plástico  Temperatura máxima de operação de 80°C.	3,72	372,00
118	200	UNID	<b>TÊ de PVC 3/4</b> , Tê 90° Soldável 25mm Marrom / 3/4"	1,53	306,00
119	100	UNID	<b>Tampões de PVC 3/4 (CAP)</b> , Bitola: 25 Mm Modelo: Cap Soldável Material: Pvc Cor: Marron	1,00	100,00
120	250	UNID	<b>TIP 106</b> , TRANSISTOR TIP 106	2,84	710,00
121	1000	UNID	<b>TIP 120, 121 ou 122</b> - Transistor TIP122; Tensão máxima na base do coletor: 100V; Corrente máx no coletor: 5A; Temperatura de trabalho: -65 a 150°C; Dimensões (CxLxA): 15,5x10x4,5mm; Peso: 1,5g.	1,61	1610,00
122	500	UNID	<b>TIP 31</b> , TRANSISTOR TIP 31C	2,61	1305,00
123	100	UNID	<b>Tubo de PVC 3/4 (2 metros)</b> , Tubo PVC água soldável 3/4 - 6 metros Soldável é um sistema em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos, utilizada em obras residenciais, comerciais e industriais. Aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas. Atende norma NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria e tubos com comprimento comercial de 3 e 6 metros na cor marrom. Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.), à temperatura de 20°C, sendo 4,0 kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepensões, com uma variação de temperatura em função da pressão (de no máximo 45 °C). A instalação é feita a frio com Adesivo Plástico PVC Tradicional ou Extra Forte e a limpeza do substrato com Solução Limpadora.	5,50	550,00
<b>VALOR TOTAL: (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quinze centavos)</b>				<b>R\$ 245.719,15</b>	

- Condição de entrega: Parcela única
- Prazo de entrega: 20 dias



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- Endereço de entrega:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situada na Rua Santa Helena nº22 | Niterói - CEP: 27.283-190.

Horário: 07h às 16h

- Telefone para contato: (24) 3356-7000 Opção: 8

## **1.2 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

1.2.1 - As mercadorias deverão estar conforme as especificações estabelecidas neste item - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO e algumas quantidades serão escolhidas por amostragem, para realização de um teste de funcionamento

1.2.2 - As mercadorias deverão estar acondicionadas e embaladas de forma adequada e etiquetadas individualmente, com o nome do fornecedor, número da nota de empenho e prazo de validade entre outras informações importantes.

1.2.2.1 - Exigência indispensável para o controle do prazo de GARANTIA exigida no item 75, REATOR.

1.2.3 - As peças que não passarem no teste de funcionamento deverão ser substituídas em até 48 (quarenta e oito) horas.

1.2.4 - No caso do fornecedor requerer novo teste de funcionamento, este deverá ocorrer sem nenhum custo para o Município.

## **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

A despesa com a manutenção preventiva e com manutenção corretiva é condições fundamental para a utilização diária dos prédios escolares e funcionamento regular de toda a rede municipal de ensino.

Trata-se de iniciativa da Secretaria Municipal Educação no sentido de adquirir materiais para garantir a reposição do estoque do Setor Almoxarifado e Manutenção desta Secretaria, visando atender à demanda das unidades educacionais, conforme os quantitativos detalhados no Item 1.

## **3- ORÇAMENTO DO OBJETO**

3.1 – O custo para a aquisição deste termo de referência foi estabelecido após pesquisa de mercado tendo seu valor estimado em **R\$ 245.719,15 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quinze centavos)**

## **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018 e subsequentes, assim classificados:

**PROCESSO 19200/2017, 20956/2017 e 20957/2017**

**Dotação: 806250/2018 – 06.01.12.361.1001.4655 – 333903000000.0023**

## **5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

5.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

5.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

5.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.4 - Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

5.5 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

5.5.1 - No caso do não atendimento do contido no subitem 5.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

5.6 - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

## **6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

6.1 As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com o material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

6.2 As propostas deverão ser apresentadas menor preço por item.

## **7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1 – O objeto deste termo deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situada na Rua Santa Helena nº22 | Niterói - CEP: 27.283-190, conforme solicitação da Secretaria e emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2 – A entrega será no prazo máximo estabelecido na cláusula1, após o recebimento da nota de empenho;

7.3 – A descarga do produto deverá ocorrer por conta da CONTRATADA;

7.4 - A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 horas no caso de apresentar alguma irregularidade.

## **8 – PRAZO DE ENTREGA**

8.1- A entrega será no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após emissão da nota de empenho



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **09 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO**

9.1 – A entrega dos produtos deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- a **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- a **CONTRATADA** arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Educação;

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) emitir as ordens de fornecimento;
- e) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **12 – FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo Secretário Municipal Educação.

12.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **13 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

13.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

13.3 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

## **14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço por item e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

## **15 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

15.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço por item, o qual deverá ser inferior ao valor constante na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

Volta Redonda-RJ, em 31 de Janeiro de 2018.



Processo nº 19200/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 057/2018 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

---

**Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretaria Municipal Educação  
Ordenador de Despesas**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**Anexo 2**  
**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 - SME**

Item	Und	Nºdo Proce sso	Qtd.	Descrição	Marca	Und. R\$	Total R\$
1	200	20.957 /2017	UNID	Canaleta em PVC, com fita adesiva, sem divisória central, cor branca, dimensões 20x10x2000mm.			
2	12	20.957 /2017	ROLO	Cabo Paralelo, 2 x 1,5mm <sup>2</sup> x 100m, Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC)			
3	12	20.957 /2017	ROLO	Cabo Paralelo, 2 x 2,5mm <sup>2</sup> x 100m, Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC)			
4	200	20.957 /2017	ROLO	Fita Isolante de fios e cabos elétricos de baixa voltagem (até 750 volts), espessura mínima 0,19 milímetros, comprimento 20 metros, largura mínima 19 milímetros, cor preto, faixa de temperatura de operação 0 a 105°C, material PVC, antichama, Certificada pela UC nova Norma: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 na Classe A, garantia de 2 anos.			
5	30	20.957 /2017	UNID	Chuveiro 127v			
6	20	20.957 /2017	UNID	Chuveiro 220v			
7	100	20.957 /2017	UNID	Interruptor embutir, 2 seções, 10A, 250V, Branco			
8	100	20.957 /2017	UNID	Interruptor embutir, 1 seção, 10A, 250V, Branco			
9	100	20.957 /2017	UNID	Interruptor sobrepôr, 1 seção, 10A, 250V, completo c/ caixa			
10	30	20.957 /2017	UNID	Tomada 2"x4", 2P, simples, 20A, 250V, cor branco, embutir.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

11	150	20.957/2017	UNID	Tomada 2"x4", 2P, simples, 10A, 250V, cor branco, embutir.			
12	100	20.957/2017	UNID	Reparo para caixinha de luz em aço, Usado para substituir as abas quebradas de caixinha de luz do teto, ou para instalação de ventiladores, material.			
13	400	20.957/2017	UNID	Lâmpada Led Tubular 18w, T8, 120cm, bivolt (127/220V), Cor: Branco frio, base de conexão G13, Entrada: T8, Tensão: Bivolt, Consumo: 18w, Ângulo de iluminação: 120º, Luminosidade: 1700 - 2200 Lumens, 1200mm X 28 mm, sem emissão de UV, vida útil mínima 40000 horas, tipo de ligação em que um dos soquetes servirá apenas como base de encaixe da lâmpada, e o outro receberá os dois fios de alimentação.			
14	250	20.957/2017	UNID	Controlados de Velocidade do ventilador. Modelo de sobrepor parede, Bivolt 127/220v, botão rotativo			
15	100	20.957/2017	UNID	Bóia para caixa d'água, ¾", vazão total, com cremalheira para regulagem da haste, padrão de referência "Garden"			
16	150	20.957/2017	UNID	Caixa de descarga, de polietileno, na cor branca. 6 l, peças e acessórios de fixação			
17	100	20.957/2017	UNID	Anel de vedação, para vaso sanitário.			
18	100	20.957/2017	UNID	Assento sanitário universal, formato oval, na cor branca.			
19	100	20.957/2017	UNID	Corrente cadeada com fixador em "S", para mecanismo de caixa acoplada			
20	20	20.957/2017	UNID	Registro de gaveta bruto 3/4", material latão, sistema de vedação: metal com metal possibilita manutenção do eixo sem abrir o registro			
21	10	20.957/2017	UNID	Caixa d'água completa, em polietileno de média densidade, capacidade para 1000 litros, altura entre 90 e 100 cm e tampa com diâmetro entre 140 e 150cm			
22	200	20.957/2017	UNID	Engate flexível, em PVC (rabicho) 1/2", medindo 60cm			
23	150	20.957/2017	UNID	Engate flexível, em PVC (rabicho) 1/2", medindo 40cm			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

24	250	20.957/2017	UNID	Sifão universal com entrada para 1", 1 1/4" e 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.			
25	75	20.957/2017	UNID	Torneira para lavatório banheiro ,bitola 1/2, modelo C-23 1193, composição Latão, cobre e ferro, vedante emborracha encapsulada, Garantia 10 anos			
26	100	20.957/2017	UNID	TEE em PVC, para esgoto, na cor branca, 150mm x 90°			
27	25	20.957/2017	UNID	Tubo em PVC, para esgoto, na cor branca, 6m x 150mm			
28	25	20.957/2017	UNID	Massa para calafetar de poli-isobutileno e cargas minerais em filetes, peso 350g, cor cinza. Indicada para calafetação de juntas estáticas fendas sobreposição de telhas de amianto, alumínio, caixilhos, janelas, painéis entre outros.Produzida em filetes facilitando a aplicação. Não contém amianto.			
29	50	20.957/2017	UNID	Kit acionamento completo reparo válvula de descarga "padrão Docol" 1.1/2"			
30	1000	20.957/2017	UNID	Arruela 1/8 zincada, compatível com parafuso 2,9x9,5MM			
31	90	20.957/2017	JOGO	Dobradiça para Porta 3"x2.1/2" conteúdo da cada embalagem 3 dobradiças e parafusos, uso indicado para portas de madeira, cor prata, altura 210mm, largura 135mm, espessura 25mm, material aço inox, acabamento cromado acetinado			
32	1	20.957/2017	CAIXA	Rebite 3,2x16mm.			
33	1	20.957/2017	CAIXA	Rebite 4,0x16mm.			
34	1	20.957/2017	CAIXA	Rebite 4,8x16mm.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

35	500	20.957/2017	UNID	Parafuso autobrocante sextavado 6,3 mm x 1' cabeça sextavada Indicado para fixação de coberturas e telhados metálicos. Utilizado também para fixação de chapas finas e união dos encontros das telhas em coberturas metálicas. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com arruela de aço incorporada, além da arruela de neoprene. Especificações: Material do parafuso autobrocante: Aço carbono Acabamento do parafuso autobrocante: Zincado Diâmetro do parafuso autobrocante: 6,3 mm Comprimento do parafuso autobrocante.: 1' Medida do sextavado do parafuso autobrocante: 0.3/8			
36	400	20.957/2017	UNID	Bucha Nylon S6 6,0x30mm embalagem com 100 Peças, Características: Material: Nylon, Flexibilidade e resistência, Comprimento da Bucha: 30 mm, Diâmetro da broca: 6mm.			
37	400	20.957/2017	UNID	Bucha Nylon S8 8,0x40mm embalagem com 100 Peças, Características: Material: Nylon, Flexibilidade e resistência, Comprimento da Bucha: 40 mm, Diâmetro da broca: 8mm.			
38	400	20.957/2017	UNID	Bucha Nylon S10 1,0x50mm embalagem com 100 Peças, Características: Material: Nylon, Flexibilidade e resistência, Comprimento da Bucha: 50 mm, Diâmetro da broca: 10mm.			
39	500	20.957/2017	UNID	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 5,5 X 65			
40	500	20.957/2017	UNID	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 2,8 X 25			
41	1000	20.957/2017	UNID	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 2,9 X 9,5			
42	3	20.957/2017	CAIXA	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 4,8 X 50			
43	10	20.957/2017	UNID	Porta 60, Prancheta angelim 2,10m x 0,60m			
44	10	20.957/2017	UNID	Porta 70 Prancheta angelim 2,10m x 0,70m			
45	20	20.957/2017	UNID	Porta 80 Prancheta angelim 2,10m x 0,80m			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

46	10	20.957/2017	UNID	Porta 90 Prancheta angelim 2,10m x 0,90m			
47	15	20.957/2017	Kg	Prego com cabeça, 8x8 JP x JPP (1,3mm x 18,4mm)			
48	15	20.957/2017	Kg	Prego sem cabeça, 8x8 JP x JPP (1,3mm x 18,4mm)			
49	10	20.957/2017	Balde	Massa Corrida, PVA, branca, balde mínimo de 26kg			
50	15	20.957/2017	Balde	Tinta Acrílica, 18 litros, na cor AZUL ALFAZEMA ou similar, rendimento mínimo de 250m <sup>2</sup> por demão			
51	5	20.957/2017	JOGO	Corpo em aço especial, Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro), Têmpera total no corpo. Jogo brocas para concreto, alvenaria, e metal, em maleta própria com travas para cada broca ou item incluso, mínimo de 80 peças. Brocas Concreto: 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0 - 12,0 . Brocas Metal: 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 9,0 -9,5. Brocas Madeira 3 Pontas: 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0. Brocas Chatas Madeira: 3/8 - 1/2 - 5/8 - 3/4 referência vonder			
52	5	20.957/2017	UNID	Chave Teste De Voltagem, Detecta Corrente Contínua, Teste De Neutro, Teste De Aterramento, Faixa De Medições Para Correntes Alternadas E Contínuas: 12v A 220v, Display Lcd Para Dupla Segurança, Sem Necessidade De Baterias, Teste De Continuidade.			
53	5	20.957/2017	UNID	Nível de alumínio, Contendo 3 bolhas, sendo 01 de prumo, 01 de nível e 01 de 45°, tamanho mínimo 60cm.			
54	5	20.957/2017	JOGO	Jogo chave, aço cromo vanádio, Philips, 1/8 x 3, 1/4 x 5, 1/4 x 6 pol, polipropileno, fosfatizado			
55	10	20.957/2017	UNID	Chave Philips 5/16", Haste inteiriça forjada em aço cromo vanádio, Cabo em polipropileno, ponta com pintura magnética e antioxidante para maior praticidade e resistência ao desgaste, largura da ponta: 5/16", Comprimento mínimo da haste 200mm.			
56	10	20.957/2017	UNID	Chave de Fenda Reforçada de 8 x 200 mm, Haste inteiriça forjada em aço cromo vanádio, Cabo em polipropileno, ponta com pintura magnética e antioxidante para maior praticidade e resistência ao desgaste, Largura da ponta: 8mm, Comprimento mínimo da haste: 200mm			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

57	10	20.957/2017	UNID	Chave de Fenda Reforçada de 5 x 100mm, Haste inteiriça forjada em aço cromo vanádio, Cabo em polipropileno, ponta com pintura magnética e antioxidante para maior praticidade e resistência ao desgaste, Largura da ponta: 5mm, Comprimento mínimo da haste: 200mm			
58	3	20.957/2017	JOGO	Jogo chaves fenda, aço cromo vanádio, Phillips fosfatizada, 1/8x4, 1/8x6 e 1/4x8 pol, polipropileno, isolado, niquelada e cromada, 10 unidades de cada tamanho			
59	5	20.957/2017	JOGO	Chave fixa, de 6 a 32, com 12 peças Produzido em aço cromovanádio niquelado e cromado, Medidas diferentes em cada boca; 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X 22, 21X23, 24X26, 25X28 e 27X32 travadas em embalagem de armazenamento de enrolar ou maleta.			
60	20	20.957/2017	UNID	Disco de serra mármore corte diamantado: Utilizado em granitos, mármore, produtos cerâmicos, tijolos de construção, pedras em geral, Furo: 20mm, Diâmetro: 105mm, Velocidade: 15.300 RPM, Acompanha anel de redução 16mm			
61	10	20.957/2017	UNID	Chave inglesa, Possui escala métrica na cabeça, Contém parafuso regulador que regula a mandíbula abrangendo diversos tamanhos de parafusos e porcas, Material: Aço cromo vanádio, Acabamento: Possui ótimo acabamento com cabeça polida, Cabo: Aço cromo vanádio, Abertura máxima da boca: 20mm, Tamanho: 6" (150mm), Indicação de uso: Utilizada para prender, apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas			
62	2	20.957/2017	UNID	Kit de Ferramenta 100 Peças:  Conteúdo Mínimo: 01 Chave de boca ajustável 6" 01 Alicates de bico logo 6" 01 Alicates de bico ajustável 6" (Ford) 01 Martelo unha 01 Trena 3m 60 Fixadores 01 Fita Isolante 04 Chaves de precisão 09 Soquetes 1/4" 01 Nível 9" 08 Chaves hexagonais			





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

				01 Chave suporte para bits 10 Bits 01 Maleta			
63	3	20.957/2017	UNID	Rebitador. Acompanha: 1 bico de 2,4 mm (3/32"), 2 bicos de 3,2 mm (1/8"), 1 bico de 4,0 mm (5/32") e 1 chave.			
64	60	20.957/2017	UNID	Refil AB200 tripla filtração, vazão nominal - 130 L/H, Retenção de partículas - CLASSE D, Grau de filtração - 5 micra, troca do Refil a cada 06 meses ou 1500 litros ou 6.000 dependendo do modelo ou quando houver redução do fluxo de água inicialmente a água é pressionada a passar por uma barreira de polipropileno Melt Blown na primeira etapa, onde deixará as partículas de sujeiras suspensas. Por segundo ao entrar em contato com o carvão ativado, este por sua vez retém os odores, mau gosto e excesso de cloro presente na água. Para concluir o processo, a água novamente passará por uma ultima camada de polipropileno Melt Blown, onde deixará qualquer resíduo de carvão que possa conter e sedimentos particulados se ainda estiverem presentes. O Sistema de blindagem do refil e o carvão ativado impregnado de prata coloidal impedem a contaminação da água filtrada pela água suja que ainda pode estar presente no equipamento e a proliferação de bactérias.			
65	30	20.957/2017	PAR	Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, tamanho G			
66	30	20.957/2017	PAR	Luva de PVC com suporte têxtil em suedine com fios de algodão, revestimento total e palma áspera. Com excelente resistência química e mecânica. Própria para trabalho com saneamento, esgoto, etc.. Comprimento aproximado 46 a 50cm, Tamanho G			
67	30	20.957/2017	UNID	Óculos de segurança indicado para proteção aos olhos contra impacto de partícula, Transparente, Tratamento antirrisco e antiembaçante			
68	50	20.957/2017	UNID	Máscara contra poeiras e névoas com válvula. Respirador tipo concha com clipe nasal em alumínio para vedação mais eficiente e válvula de exalação que ajuda na expiração.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

69	3	20.957/2017	UNID	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal: engate contra queda na dorsal em aço e peitoral em fibra sintética, dois engates para posicionamento, três fivelas de fechamento/ajuste da cintura e coxa, almofada na cintura. O cinturão é utilizado com os talabartes: 1) HL03259YE; 2) HL03206YE; 3) HL03211YE; 4) HL032Y; 5) HL032F20; 6) HL03250Y; 7) HL032F159N; 8) HL032YF11N; 9) HL032YF59N; 10) HL025F20 (talabarte de posicionamento); 11) HL03216NC; 12) HL03216Y50; 13) HL032AJ (talabarte de posicionamento); 14) HL032AJN (talabarte de posicionamento); 15) HL032AJIX (talabarte de posicionamento).			
70	1	20.957/2017	UNID	Compressor de ar, pressão máxima 120, potência motor 2hp, tensão 127v, características adicionais pressão mínima 80 psi, motor equipado com protetor térmico, portátil e com rodas, cilindro de ferro fundido, engate rápido na saída, garantia de 12 meses, capacidade do tanque 24l, acessórios e pistola para pintura.			
71	1	20.957/2017	UNID	Esmerilhadeira angular 7", 2.200 watts, rotação mínima de 8.500 rpm. disco de desbaste de 180mm, disco de corte 180mm disco diamantado 180mm, comprimento do fio de no mínimo 2,5m, função anti-reinício, estrutura anti poeira, engrenagens usinadas que podem ser giradas em 90º, 12 meses de garantia, Tensão: 127V.			
72	2	20.957/2017	UNID	Furadeira de impacto: mandril de 1/2 Polegada (13mm), Seletor para Função Furar e Parafusar ou Furar com Percussão, Interruptor de Velocidade Variável e Reversível, Pré-Seleção da Velocidade de Rotação, Trava com Bloqueio para Uso Contínuo, Tensão de Operação: 127V, Potência Absorvida: 750W, Número de Rotações em Vazio: 0 - 2.800 RPM, Potência Útil: 380W, Binário em Situação de Aparafusamento (Branda): 18,0 Nm, Binário Nominal: 2,3 Nm, Rosca de Ligação Veio da Broca até 1/2 Polegadas – 20 UNF, Amplitude de Aperto: 1,5 – 13mm, Número de Impactos com Rotações em Vazio: 0 – 47.600 IPM, Empunhadura Multi-Posição e Guia de Profundidade, Capacidade de Perfuração Brocas para Aço: 13mm, Capacidade de Perfuração Brocas para Alvenaria: 18mm, Capacidade de Perfuração Brocas para Madeira: 30mm, Capacidade de Perfuração para Betão (Concreto): 16mm, Bucha de Aperto Rápido com Sistema Auto-Lock: Permite Aperto com uma Mão, Formato Compacto para Melhor			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

				Manuseio, 12 meses de garantia, Tensão: 127V.			
73	1	20.957 /2017	UNID	Rebitador Pneumático, corpo fabricado em aço e alumínio, com base emborrachada, para rebites de até 6,4mm, pressão máxima de trabalho 90Lbs, consumo de ar 1/4 Npt interna fêmea, trabalha sob pressão de ar entre 0,5 a 0,7 Kgf/cm, curso do pistão 15mm, acompanha 4 bicos, 2 chaves para montagem, 1 reservatório removível para armazenar os mandris descartados, 12 meses de garantia			
74	1	20.957 /2017	UNID	Serra mármore refrigerado: capacidade máxima do disco 125mm e mínima de 105mm, Permite corte em ângulo até 45 graus, disco côncavo adaptável à máquina para cortes curvos, Potência mínima 1.450W , Tensão: 127V, Capacidades: a 0 graus : 32,5mm (1-1 4"), a 45 graus : 21,5mm (7 8"), Diâmetro do disco: 125mm (4-3 8"), Furo do disco: 20 mm (7 8"), Rotações por mínima minuto 12.000 (rpm), Dimensões aproximadas 238 x 211 x 169mm, Cabo elétrico 2,5m (8.2ft), gatilho com botão trava na lateral, Acessórios para refrigeração inclusos: mangueira, válvula de água e adaptador, Proteção contra água e poeira, 12 meses de garantia			
75	600	19200 /2017	UNID	Reator eletrônico BIVOLT, alto fator de potência, para duas lâmpada fluorescentes de 40W, com as seguintes características:  01. Aprovado NBR de desempenho  02. Aprovado NBR de segurança			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

				03. Selo INMETRO 04. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			
76	15	19200/2017	Rolo	Fio elétrico isolado, cobre, mole 1,5mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros			
77	30	19200/2017	Rolo	Fio elétrico flexível, cobre, 2,50mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros			
78	30	19200/2017	Rolo	Cabo elétrico flexível, cobre, 4mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros			
79	30	19200/2017	Rolo	Cabo elétrico flexível, cobre, 6mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros			
80	4	19200/2017	Rolo	Cabo elétrico flexível, cobre, 50mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros			
81	50	20956/2017	UNID	<b>Alicate de bico</b> , Alicate de bico meia cana Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento cromado Cabeça e articulações lixadas Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V, para aumentar o conforto e a segurança Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, garantindo maior resistência Articulação suave para facilitar o uso Em conformidade com a NR10 Comprimento: 6" Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)			
82	200	20956/2017	UNID	<b>Bateria recarregável 9 volts</b>			
83	250	20956/2017	UNID	<b>Buzzer</b> , BUZZER 5V Características: Tensão de Operação: 5V Diâmetro: 12mm Altura: 10mm Tipo de operação: Passivo			
84	5000	20956/2017	UNID	<b>Cabo Jumper</b> , RESUMO: 01 - Kit jumpers com 65 fios(jumpers). 65 jumpers (macho/macho) para protoboard e projetos de eletrônica. Tamanhos: 49 unidades com 110mm 8 unidades com 140mm 4 unidades com 200mm 4 unidades com 240mm.			
85	50	20956/2017	UNID	<b>Cabo USB de impressora</b> , Cabo USB 2.0 azul padrão A - B de 30cm.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

86	50	20956/2017	UNID	<b>Caixa Plástica organizadora</b> , Caixa organizadora tamanho grande com 16 divisões de divisórias fixas ideal para componentes eletrônicos, placa Arduino, shields e bricks. Material: plástico durável Número de divisores fixos: 16 Tamanho: 30 x 19,5 x 4,5cm Transparente			
87	50	20956/2017	UNID	<b>Chave de Fenda pequena</b> , Indicada para fixar e soltar parafusos com fenda simples. Produzida em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que oferece maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso. Cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto ao operador.			
88	50	20956/2017	UNID	<b>Chave de Fenda Philips pequena</b> , Indicada para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada/phillips. Produzida em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador. Medida/Número da ponta da chave da chave Phillips: Nº0- 1/8" Material da haste da chave: Aço cromo vanádio Acabamento da haste da chave: Niquelado Material do cabo da chave: Polipropileno revestido com borracha termoplástica Comprimento da haste da chave: 3" - 76 mm			
89	50	20956/2017	UNID	<b>Estilete 18mm</b> , Lâmina de aço especial com tratamento laser Corpo anatômico Útil para cortar superfícies como cortiça, plástico papel, borracha, papelão, couro, etc Medida: 18mm Comprimento: 16,5cm			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

90	50	20956/2017	UNID	<b>Ferro de Solda 60 watts 110v</b> , Potência: 60w Tensão: 110v			
91	300	20956/2017	UNID	<b>Interruptor 3 seções</b>			
92	250	20956/2017	UNID	<b>Interruptor pequeno (mini chave)</b> , BOTÃO LIGA DESLIGA MINI INTERRUPTOR LUZ 2 POSIÇÕES UNIVERSAL Chave de uso geral, universal Tensão: 12/24Vdc 127/250Vac - 2 Posições: On/Off 2 Terminais Dimensões aproximadas: 2 x 2,5 x 1,5 cm			
93	300	20956/2017	UNID	<b>Joelho PVC 3/4</b> , Soldável 90º 5mmx3/4 Marrom			
94	2500	20956/2017	UNID	<b>LED 5mm Amarelo</b> , LED Difuso 5mm Amarelo Diâmetro: 5mm Cor: Amarelo Tensão: 2V Corrente: 20mA			
95	2500	20956/2017	UNID	<b>LED 5mm Verde</b> LED Difuso 5mm Verde Diâmetro: 5mm Cor: Amarelo Tensão: 2V Corrente: 20mA			
96	2500	20956/2017	UNID	<b>LED 5mm Vermelho</b> LED Difuso 5mm Vermelho Diâmetro: 5mm Cor: Amarelo Tensão: 2V Corrente: 20mA			
97	500	20956/2017	UNID	<b>LED RGB 5mm</b> , Tensão Vermelho:..... 2,0V Tensão Verde: .....3,2V Tensão Azul: .....3,2V Corrente:.....20mA			
98	100	20956/2017	UNID	<b>Módulo Bluetooth H5 ou H6</b> , Módulo Bluetooth RS232 HC-05			
99	200	20956/2017	UNID	<b>Motor 5 volts DC</b> , Tensão: 5,00 Vdc Velocidade: 4000 RPM Corrente: 0,68A Torque: 58,5 gf.cm			
100	100	20956/2017	Pacote	<b>Pilha recarregável AA (pct c/4)</b> , Blister com 4 unidades; Pilha AA recarregável Ni-Mh 2700mAh; Até 1000 ciclos de carga; Dimensões: 50.5x14.3 mm; Peso: 0,06 kg; Garantia 6 meses; Volts 1,2V;			





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

101	50	20956/2017	UNID	<b>Placa Arduíno Compatível</b> , Microcontrolador ATmega328 Tensão de operação: 5V Tensão de alimentação recomendada): 7-12V Tensão de alimentação (limite): 6-20V Entradas e saídas digitais: 14 das quais 6 podem ser PWM Entradas analógicas: 6 Corrente contínua por pino de I/O: 40 mA Corrente contínua para o pino 3.3V: 50 mA Memória Flash: 32 KB (ATmega328) dos quais 0.5 KB são usados pelo bootloader Memória SRAM: 2 KB (ATmega328) EEPROM: 1 KB (ATmega328) Velocidade do Clock: 16 MHz Dimensões: 68,58mm x 53,34mm Peso: 150g			
102	100	20956/2017	UNID	<b>Ponte de terminais</b>			
103	50	20956/2017	UNID	<b>Potenciômetro 10k</b> , Tipo Linear rotativo Resistência: 10K (10000Ω) Potência máxima: 0,2W Tensão máxima suportada: 200V AC Diâmetro da base: 16mm Diâmetro do eixo: 5mm Altura da base à ponta do eixo: 14mm			
104	50	20956/2017	UNID	<b>Protoboard 830 pontos</b> , – Furos: 830 Faixa de Temperatura: -20 a 80°C Para terminais e condutores de 0,3 a 0,8 mm (20 a 29 AWG) Resistência de Isolamento: 100MΩ; min. Tensão Máxima: 500v AC por minuto Dimensões: 165mm x 57mm x 10mm			
105	1000	20956/2017	UNID	<b>Push Button</b> , Especificações: Tensão máxima: 250V Corrente máxima: 50mA Dimensões: 6 x 6 x 4,3mm			
106	2500	20956/2017	UNID	<b>Resistor 10K</b> , Resistor de filme de carbono de 10K (10000Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.			
107	2500	20956/2017	UNID	<b>Resistor 1Kohms</b> , Resistência: 1K (1000Ω) Potência: 1/4W Tolerância: 5%			
108	2500	20956/2017	UNID	<b>Resistor 1MΩ</b> , Resistor de filme de carbono de 1M (1000000Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.			
109	2500	20956/2017	UNID	<b>Resistor 220 ohms</b> , Resistor de filme de carbono de 220R (220Ω), de 1/2W e tolerância de +/-5%.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

110	2500	20956/2017	UNID	<b>Resistor 330 ohms</b> , Resistor de filme de carbono de 330R (330Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.			
111	50	20956/2017	UNID	<b>Rolinho arame de solda (estanho)</b> , Solda de alta qualidade para soldagem de placas de circuito impresso, cabos, componentes, dispositivos eletrônicos e entre outros. Possui resistência de isolamento, sem salpicos, não corrosivo, com baixo resíduo não necessita sua remoção, garantindo a confiabilidade e qualidade da soldagem. DADOS TÉCNICOS: Diâmetro: 1mm Fluxo: 2,4% Liga (Estanho / Chumbo): 63 / 37 Peso: 25g Ponto de fusão: 183º			
112	500	20956/2017	UNID	<b>Sensor de Luminosidade LDR 5mm</b> , Sensor de Luminosidade LDR de 5mm de diâmetro. Este sensor altera a resistência em seus terminais conforme a luminosidade a que é submetido. Especificações: Resistência quando há luz : ~1k Ohm Resistência no escuro : ~10kOhm Tensão máxima: 150V Potência máxima: 100mW			
113	200	20956/2017	UNID	<b>Sensor de temperatura LM35</b> , LM35 - CI Sensor de Temperatura - Especificações: Faixa de Temperatura: -55°C a +150°C; Tensão recomendada: 5V; Proporção de saída: 10mV por 1°C; Precisão Temperatura: +/- 0.5°C; Tipo de saída: Analógica			
114	100	20956/2017	UNID	<b>Sensor Ultrassônico SR-SC04</b> , O módulo de sensor ultrassônico HC-SR04 possui função de medição sem contato de 2cm à 400cm, com precisão de aproximadamente 3mm. O módulo é composto por transmissor, receptor e circuito de controle. DADOS TÉCNICOS Tensão de Alimentação: 5V DC Corrente consumida: 15mA Frequência de operação: 40kHz Distância máxima: 4m Distância mínima: 2cm Ângulo de medição: 15 graus Sinal de entrada [Trigger]: Pulso TTL (5V) de 10us Sinal de saída [Echo]: Pulso TTL (5V) proporcional à distância detectada Dimensões: 40mm x 20mm x 15mm			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

115	100	20956/2017	UNID	<b>Servo motor (modificado) 360 graus</b> , Tensão de Alimentação 4,8 - 6,0V Corrente de Operação: 0,1 - 1,2A Temperatura de Operação: 0 - 55°C Connector: JR (Universal) Comprimento do cabo: 30cm Controle Analógico (PWM) Rolamentos Duplo de esferas Rotação Contínua 360 graus Velocidade a 4.8V: 50 RPM Torque a 4.8V: 5.0 kg-cm Velocidade a 6V: 60 RPM Torque a 6V: 6.2 kg-cm Dimensões: 41.3 x 20.7 x 40.2mm Peso: 45g			
116	200	20956/2017	UNID	<b>Servo motor 9g 180 graus</b> , Tensão de operação: 4.8-6.0V Torque: 1.8kg/cm(4.8V), 2.2kg/cm(6V) Velocidade de operação: 0.1sec/60graus(4.8v), 0.08sec/60graus(6v) Tipo de motor: coreless motor Tamanho do cabo: aprox. 175mm Peso: aprox. 13.4g Dimensões: 35,5 x 32,5 x 12mm, com 03 – Hélices 03 – Parafusos			
117	100	20956/2017	UNID	<b>Suporte para 4 pilhas AA</b> , Este suporte de pilhas suporta 4 pilhas tamanho AA que pode gerar 4,8V com baterias recarregáveis 1,2V NiMH / NiCd ou 6V com pilhas 1,5V alcalinas. Ele possui fios preto e vermelho para facilitar as conexões. Dados técnicos: Suporta até 4 pilhas AA Suporte em plástico Temperatura máxima de operação de 80°C.			
118	200	20956/2017	UNID	<b>TÊ de PVC 3/4</b> , Tê 90° Soldável 25mm Marrom / 3/4"			
119	100	20956/2017	UNID	<b>Tampões de PVC 3/4 (CAP)</b> , Bitola: 25 Mm Modelo: Cap Soldável Material: Pvc Cor: Marron			
120	250	20956/2017	UNID	<b>TIP 106</b> , TRANSISTOR TIP 106			
121	1000	20956/2017	UNID	<b>TIP 120, 121 ou 122</b> - Transistor TIP122; Tensão máxima na base do coletor: 100V; Corrente máx no coletor: 5A; Temperatura de trabalho: -65 a 150°C; Dimensões (CxLxA): 15,5x10x4,5mm; Peso: 1,5g.			
122	500	20956/2017	UNID	<b>TIP 31</b> , TRANSISTOR TIP 31C			



Processo nº 19200/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 057/2018 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

123	100	20956 /2017	UNID	<b>Tubo de PVC 3/4 (2 metros)</b> , Tubo PVC água soldável 3/4 - 6 metros Soldável é um sistema em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos, utilizada em obras residenciais, comerciais e industriais. Aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas. Atende norma NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria e tubos com comprimento comercial de 3 e 6 metros na cor marrom. Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.), à temperatura de 20°C, sendo 4,0 kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (de no máximo 45 °C). A Instalação é feita a frio com Adesivo Plástico PVC Tradicional ou Extra Forte e a limpeza do substrato com Solução Limpadora.			
<b>VALOR TOTAL:</b>							R\$

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

-----  
Assinatura do Representante Legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**ANEXO 3**

**Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos Admitidos**

Item	Und	Nºdo Proce sso	Qtd.	Descrição	Marca	Und. R\$	Total R\$
1	200	20.957 /2017	UNID	Canaleta em PVC, com fita adesiva, sem divisória central, cor branca, dimensões 20x10x2000mm.		6,50	1300,00
2	12	20.957 /2017	ROLO	Cabo Paralelo, 2 x 1,5mm <sup>2</sup> x 100m, Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC)		100,00	1200,00
3	12	20.957 /2017	ROLO	Cabo Paralelo, 2 x 2,5mm <sup>2</sup> x 100m, Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC)		127,75	1533,00
4	200	20.957 /2017	ROLO	Fita Isolante de fios e cabos elétricos de baixa voltagem (até 750 volts), espessura mínima 0,19 milímetros, comprimento 20 metros, largura mínima 19 milímetros, cor preto, faixa de temperatura de operação 0 a 105°C, material PVC, antichama, Certificada pela UC nova Norma: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 na Classe A, garantia de 2 anos.		3,89	778,00
5	30	20.957 /2017	UNID	Chuveiro 127v		60,43	1812,90
6	20	20.957 /2017	UNID	Chuveiro 220v		44,36	887,20
7	100	20.957 /2017	UNID	Interruptor embutir, 2 seções, 10A, 250V, Branco		10,41	1041,00
8	100	20.957 /2017	UNID	Interruptor embutir, 1 seção, 10A, 250V, Branco		5,66	566,00
9	100	20.957 /2017	UNID	Interruptor sobrepôr, 1 seção, 10A, 250V, completo c/ caixinha		9,43	943,00
10	30	20.957 /2017	UNID	Tomada 2"x4", 2P, simples, 20A, 250V, cor branco, embutir.		23,51	705,30



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

11	150	20.957/2017	UNID	Tomada 2"x4", 2P, simples, 10A, 250V, cor branco, embutir.		5,13	769,50
12	100	20.957/2017	UNID	Reparo para caixinha de luz em aço, Usado para substituir as abas quebradas de caixinha de luz do teto, ou para instalação de ventiladores, material.		20,36	2036,00
13	400	20.957/2017	UNID	Lâmpada Led Tubular 18w, T8, 120cm, bivolt (127/220V), Cor: Branco frio, base de conexão G13, Entrada: T8, Tensão: Bivolt, Consumo: 18w, Ângulo de iluminação: 120º, Luminosidade: 1700 - 2200 Lumens, 1200mm X 28 mm, sem emissão de UV, vida útil mínima 40000 horas, tipo de ligação em que um dos soquetes servirá apenas como base de encaixe da lâmpada, e o outro receberá os dois fios de alimentação.		20,66	8264,00
14	250	20.957/2017	UNID	Controlados de Velocidade do ventilador. Modelo de sobrepor parede, Bivolt 127/220v, botão rotativo		23,67	5917,50
15	100	20.957/2017	UNID	Bóia para caixa d'água, ¾", vazão total, com cremalheira para regulagem da haste, padrão de referência "Garden"		23,80	2380,00
16	150	20.957/2017	UNID	Caixa de descarga, de polietileno, na cor branca. 6 l, peças e acessórios de fixação		19,33	2899,50
17	100	20.957/2017	UNID	Anel de vedação, para vaso sanitário.		6,90	690,00
18	100	20.957/2017	UNID	Assento sanitário universal, formato oval, na cor branca.		17,98	1798,00
19	100	20.957/2017	UNID	Corrente cadeada com fixador em "S", para mecanismo de caixa acoplada		3,78	378,00
20	20	20.957/2017	UNID	Registro de gaveta bruto 3/4", material latão, sistema de vedação: metal com metal possibilita manutenção do eixo sem abrir o registro		21,45	429,00
21	10	20.957/2017	UNID	Caixa d'água completa, em polietileno de média densidade, capacidade para 1000 litros, altura entre 90 e 100 cm e tampa com diâmetro entre 140 e 150cm		378,61	3786,10
22	200	20.957/2017	UNID	Engate flexível, em PVC (rabicho) 1/2", medindo 60cm		5,10	1020,00
23	150	20.957/2017	UNID	Engate flexível, em PVC (rabicho) 1/2", medindo 40cm		5,15	772,50





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

24	250	20.957/2017	UNID	Sifão universal com entrada para 1", 1 1/4" e 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	2,92	730,00
25	75	20.957/2017	UNID	Torneira para lavatório banheiro ,bitola ½, modelo C-23 1193, composição Latão, cobre e ferro, vedante emborracha encapsulada, Garantia 10 anos	25,31	1898,25
26	100	20.957/2017	UNID	TEE em PVC, para esgoto, na cor branca, 150mm x 90°	18,20	1820,00
27	25	20.957/2017	UNID	Tubo em PVC, para esgoto, na cor branca, 6m x 150mm	117,23	2930,75
28	25	20.957/2017	UNID	Massa para calafetar de poli-isobutileno e cargas minerais em filetes, peso 350g, cor cinza. Indicada para calafetação de juntas estáticas fendas sobreposição de telhas de amianto, alumínio, caixilhos, janelas, painéis entre outros.Produzida em filetes facilitando a aplicação. Não contém amianto.	8,10	202,50
29	50	20.957/2017	UNID	Kit acionamento completo reparo válvula de descarga "padrão Docol" 1.1/2"	25,25	1262,50
30	1000	20.957/2017	UNID	Arruela 1/8 zincada, compatível com parafuso 2,9x9,5MM	0,01	10,00
31	90	20.957/2017	JOGO	Dobradiça para Porta 3"x2.1/2" conteúdo da cada embalagem 3 dobradiças e parafusos, uso indicado para portas de madeira, cor prata, altura 210mm, largura 135mm, espessura 25mm, material aço inox, acabamento cromado acetinado	48,39	4355,10
32	1	20.957/2017	CAIXA	Rebite 3,2x16mm.	27,87	27,87
33	1	20.957/2017	CAIXA	Rebite 4,0x16mm.	24,44	24,44
34	1	20.957/2017	CAIXA	Rebite 4,8x16mm.	62,60	62,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

35	500	20.957/2017	UNID	Parafuso autobrocante sextavado 6,3 mm x 1' cabeça sextavada Indicado para fixação de coberturas e telhados metálicos. Utilizado também para fixação de chapas finas e união dos encontros das telhas em coberturas metálicas. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com arruela de aço incorporada, além da arruela de neoprene. Especificações: Material do parafuso autobrocante: Aço carbono Acabamento do parafuso autobrocante: Zincado Diâmetro do parafuso autobrocante: 6,3 mm Comprimento do parafuso autobrocante.: 1' Medida do sextavado do parafuso autobrocante: 0.3/8		0,60	300,00
36	400	20.957/2017	UNID	Bucha Nylon S6 6,0x30mm embalagem com 100 Peças, Características: Material: Nylon, Flexibilidade e resistência, Comprimento da Bucha: 30 mm, Diâmetro da broca: 6mm.		0,13	52,00
37	400	20.957/2017	UNID	Bucha Nylon S8 8,0x40mm embalagem com 100 Peças, Características: Material: Nylon, Flexibilidade e resistência, Comprimento da Bucha: 40 mm, Diâmetro da broca: 8mm.		0,19	76,00
38	400	20.957/2017	UNID	Bucha Nylon S10 1,0x50mm embalagem com 100 Peças, Características: Material: Nylon, Flexibilidade e resistência, Comprimento da Bucha: 50 mm, Diâmetro da broca: 10mm.		0,60	240,00
39	500	20.957/2017	UNID	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 5,5 X 65		0,41	205,00
40	500	20.957/2017	UNID	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 2,8 X 25		0,03	15,00
41	1000	20.957/2017	UNID	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 2,9 X 9,5		0,03	30,00
42	3	20.957/2017	CAIXA	Parafuso Madeira, Cabeça Chata Rosca Soberba Zincado, 4,8 X 50		12,05	36,15
43	10	20.957/2017	UNID	Porta 60, Prancheta angelim 2,10m x 0,60m		99,00	990,00
44	10	20.957/2017	UNID	Porta 70 Prancheta angelim 2,10m x 0,70m		99,00	990,00
45	20	20.957/2017	UNID	Porta 80 Prancheta angelim 2,10m x 0,80m		99,00	1980,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

46	10	20.957/2017	UNID	Porta 90 Prancheta angelim 2,10m x 0,90m		164,99	1649,90
47	15	20.957/2017	Kg	Prego com cabeça, 8x8 JP x JPP (1,3mm x 18,4mm)		12,20	183,00
48	15	20.957/2017	Kg	Prego sem cabeça, 8x8 JP x JPP (1,3mm x 18,4mm)		24,85	372,75
49	10	20.957/2017	Balde	Massa Corrida, PVA, branca, balde mínimo de 26kg		46,68	466,80
50	15	20.957/2017	Balde	Tinta Acrílica, 18 litros, na cor AZUL ALFAZEMA ou similar, rendimento mínimo de 250m <sup>2</sup> por demão		62,39	935,85
51	5	20.957/2017	JOGO	Corpo em aço especial, Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro), Têmpera total no corpo. Jogo brocas para concreto, alvenaria, e metal, em maleta própria com travas para cada broca ou item incluso, mínimo de 80 peças. Brocas Concreto: 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0 - 12,0 . Brocas Metal: 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 9,0 -9,5. Brocas Madeira 3 Pontas: 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0. Brocas Chatas Madeira: 3/8 - 1/2 - 5/8 - 3/4 referência vonder		123,24	616,20
52	5	20.957/2017	UNID	Chave Teste De Voltagem, Detecta Corrente Contínua, Teste De Neutro, Teste De Aterramento, Faixa De Medições Para Correntes Alternadas E Contínuas: 12v A 220v, Display Lcd Para Dupla Segurança, Sem Necessidade De Baterias, Teste De Continuidade.		54,82	274,10
53	5	20.957/2017	UNID	Nível de alumínio, Contendo 3 bolhas, sendo 01 de prumo, 01 de nível e 01 de 45°, tamanho mínimo 60cm.		23,24	116,20
54	5	20.957/2017	JOGO	Jogo chave, aço cromo vanádio, Philips, 1/8 x 3, 1/4 x 5, 1/4 x 6 pol, polipropileno, fosfatizado		83,00	415,00
55	10	20.957/2017	UNID	Chave Philips 5/16", Haste inteiriça forjada em aço cromo vanádio, Cabo em polipropileno, ponta com pintura magnética e antioxidante para maior praticidade e resistência ao desgaste, largura da ponta: 5/16", Comprimento mínimo da haste 200mm.		14,64	146,40
56	10	20.957/2017	UNID	Chave de Fenda Reforçada de 8 x 200 mm, Haste inteiriça forjada em aço cromo vanádio, Cabo em polipropileno, ponta com pintura magnética e antioxidante para maior praticidade e resistência ao desgaste, Largura da ponta: 8mm, Comprimento mínimo da haste: 200mm		4,30	43,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

57	10	20.957/2017	UNID	Chave de Fenda Reforçada de 5 x 100mm, Haste inteiriça forjada em aço cromo vanádio, Cabo em polipropileno, ponta com pintura magnética e antioxidante para maior praticidade e resistência ao desgaste, Largura da ponta: 5mm, Comprimento mínimo da haste: 200mm		4,20	42,00
58	3	20.957/2017	JOGO	Jogo chaves fenda, aço cromo vanádio, Phillips fosfatizada, 1/8x4, 1/8x6 e 1/4x8 pol, polipropileno, isolado, niquelada e cromada, 10 unidades de cada tamanho		87,00	261,00
59	5	20.957/2017	JOGO	Chave fixa, de 6 a 32, com 12 peças Produzido em aço cromovanádio niquelado e cromado, Medidas diferentes em cada boca; 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X 22, 21X23, 24X26, 25X28 e 27X32 travadas em embalagem de armazenamento de enrolar ou maleta.		87,06	435,30
60	20	20.957/2017	UNID	Disco de serra mármore corte diamantado: Utilizado em granitos, mármore, produtos cerâmicos, tijolos de construção, pedras em geral, Furo: 20mm, Diâmetro: 105mm, Velocidade: 15.300 RPM, Acompanha anel de redução 16mm		33,62	672,40
61	10	20.957/2017	UNID	Chave inglesa, Possui escala métrica na cabeça, Contém parafuso regulador que regula a mandíbula abrangendo diversos tamanhos de parafusos e porcas, Material: Aço cromo vanádio, Acabamento: Possui ótimo acabamento com cabeça polida, Cabo: Aço cromo vanádio, Abertura máxima da boca: 20mm, Tamanho: 6" (150mm), Indicação de uso: Utilizada para prender, apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas		51,28	512,80
62	2	20.957/2017	UNID	Kit de Ferramenta 100 Peças:  Conteúdo Mínimo: 01 Chave de boca ajustável 6" 01 Alicates de bico logo 6" 01 Alicates de bico ajustável 6" (Ford) 01 Martelo unha 01 Trena 3m 60 Fixadores 01 Fita Isolante 04 Chaves de precisão 09 Soquetes 1/4" 01 Nível 9" 08 Chaves hexagonais		372,89	745,78



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

				01 Chave suporte para bits 10 Bits 01 Maleta			
63	3	20.957/2017	UNID	Rebitador. Acompanha: 1 bico de 2,4 mm (3/32"), 2 bicos de 3,2 mm (1/8"), 1 bico de 4,0 mm (5/32") e 1 chave.		25,72	77,16
64	60	20.957/2017	UNID	Refil AB200 tripla filtração, vazão nominal - 130 L/H, Retenção de partículas - CLASSE D, Grau de filtração - 5 micra, troca do Refil a cada 06 meses ou 1500 litros ou 6.000 dependendo do modelo ou quando houver redução do fluxo de água inicialmente a água é pressionada a passar por uma barreira de polipropileno Melt Blown na primeira etapa, onde deixará as partículas de sujeiras suspensas. Por segundo ao entrar em contato com o carvão ativado, este por sua vez retém os odores, mau gosto e excesso de cloro presente na água. Para concluir o processo, a água novamente passará por uma ultima camada de polipropileno Melt Blown, onde deixará qualquer resíduo de carvão que possa conter e sedimentos particulados se ainda estiverem presentes. O Sistema de blindagem do refil e o carvão ativado impregnado de prata coloidal impedem a contaminação da água filtrada pela água suja que ainda pode estar presente no equipamento e a proliferação de bactérias.		61,15	3669,00
65	30	20.957/2017	PAR	Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, tamanho G		9,33	279,90
66	30	20.957/2017	PAR	Luva de PVC com suporte têxtil em suedine com fios de algodão, revestimento total e palma áspera. Com excelente resistência química e mecânica. Própria para trabalho com saneamento, esgoto, etc.. Comprimento aproximado 46 a 50cm, Tamanho G		12,98	389,40
67	30	20.957/2017	UNID	Óculos de segurança indicado para proteção aos olhos contra impacto de partícula, Transparente, Tratamento antirrisco e antiembaçante		8,04	241,20
68	50	20.957/2017	UNID	Máscara contra poeiras e névoas com válvula. Respirador tipo concha com clipe nasal em alumínio para vedação mais eficiente e válvula de exalação que ajuda na expiração.		10,19	509,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

69	3	20.957/2017	UNID	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal: engate contra queda na dorsal em aço e peitoral em fibra sintética, dois engates para posicionamento, três fivelas de fechamento/ajuste da cintura e coxa, almofada na cintura. O cinturão é utilizado com os talabartes: 1) HL03259YE; 2) HL03206YE; 3) HL03211YE; 4) HL032Y; 5) HL032F20; 6) HL03250Y; 7) HL032F159N; 8) HL032YF11N; 9) HL032YF59N; 10) HL025F20 (talabarte de posicionamento); 11) HL03216NC; 12) HL03216Y50; 13) HL032AJ (talabarte de posicionamento); 14) HL032AJN (talabarte de posicionamento); 15) HL032AJIX (talabarte de posicionamento).	151,45	454,35
70	1	20.957/2017	UNID	Compressor de ar, pressão máxima 120, potência motor 2hp, tensão 127v, características adicionais pressão mínima 80 psi, motor equipado com protetor térmico, portátil e com rodas, cilindro de ferro fundido, engate rápido na saída, garantia de 12 meses, capacidade do tanque 24l, acessórios e pistola para pintura.	584,90	584,90
71	1	20.957/2017	UNID	Esmerilhadeira angular 7", 2.200 watts, rotação mínima de 8.500 rpm. disco de desbaste de 180mm, disco de corte 180mm disco diamantado 180mm, comprimento do fio de no mínimo 2,5m, função anti-reinício, estrutura anti poeira, engrenagens usinadas que podem ser giradas em 90º, 12 meses de garantia, Tensão: 127V.	549,00	549,00
72	2	20.957/2017	UNID	Furadeira de impacto: mandril de 1/2 Polegada (13mm), Seletor para Função Furar e Parafusar ou Furar com Percussão, Interruptor de Velocidade Variável e Reversível, Pré-Seleção da Velocidade de Rotação, Trava com Bloqueio para Uso Contínuo, Tensão de Operação: 127V, Potência Absorvida: 750W, Número de Rotações em Vazio: 0 - 2.800 RPM, Potência Útil: 380W, Binário em Situação de Aparafusamento (Branda): 18,0 Nm, Binário Nominal: 2,3 Nm, Rosca de Ligação Veio da Broca até 1/2 Polegadas – 20 UNF, Amplitude de Aperto: 1,5 – 13mm, Número de Impactos com Rotações em Vazio: 0 – 47.600 IPM, Empunhadura Multi-Posição e Guia de Profundidade, Capacidade de Perfuração Brocas para Aço: 13mm, Capacidade de Perfuração Brocas para Alvenaria: 18mm, Capacidade de Perfuração Brocas para Madeira: 30mm, Capacidade de Perfuração para Betão (Concreto): 16mm, Bucha de Aperto Rápido com Sistema Auto-Lock: Permite Aperto com uma Mão, Formato Compacto para Melhor	276,39	552,78





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

				Manuseio, 12 meses de garantia, Tensão: 127V.			
73	1	20.957/2017	UNID	Rebitador Pneumático, corpo fabricado em aço e alumínio, com base emborrachada, para rebites de até 6,4mm, pressão máxima de trabalho 90Lbs, consumo de ar 1/4 Npt interna fêmea, trabalha sob pressão de ar entre 0,5 a 0,7 Kgf/cm, curso do pistão 15mm, acompanha 4 bicos, 2 chaves para montagem, 1 reservatório removível para armazenar os mandris descartados, 12 meses de garantia		503,62	503,62
74	1	20.957/2017	UNID	Serra mármore refrigerado: capacidade máxima do disco 125mm e mínima de 105mm, Permite corte em ângulo até 45 graus, disco côncavo adaptável à máquina para cortes curvos, Potência mínima 1.450W , Tensão: 127V, Capacidades: a 0 graus : 32,5mm (1-1 4"), a 45 graus : 21,5mm (7 8"), Diâmetro do disco: 125mm (4-3 8"), Furo do disco: 20 mm (7 8"), Rotações por mínima minuto 12.000 (rpm), Dimensões aproximadas 238 x 211 x 169mm, Cabo elétrico 2,5m (8.2ft), gatilho com botão trava na lateral, Acessórios para refrigeração inclusos: mangueira, válvula de água e adaptador, Proteção contra água e poeira, 12 meses de garantia		261,10	261,10
75	600	19200/2017	UNID	Reator eletrônico BIVOLT, alto fator de potência, para duas lâmpada fluorescentes de 40W, com as seguintes características: 01. Aprovado NBR de desempenho 02. Aprovado NBR de segurança		56,00	33600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

				03. Selo INMETRO 04. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			
76	15	19200/2017	Rolo	Fio elétrico isolado, cobre, mole 1,5mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros		95,00	1425,00
77	30	19200/2017	Rolo	Fio elétrico flexível, cobre, 2,50mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros		136,00	4080,00
78	30	19200/2017	Rolo	Cabo elétrico flexível, cobre, 4mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros		228,97	6869,10
79	30	19200/2017	Rolo	Cabo elétrico flexível, cobre, 6mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros		397,00	11910,00
80	4	19200/2017	Rolo	Cabo elétrico flexível, cobre, 50mm <sup>2</sup> , 750v, anti-chama, com 100 metros		1546,00	6184,00
81	50	20956/2017	UNID	<b>Alicate de bico</b> , Alicate de bico meia cana Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento cromado Cabeça e articulações lixadas Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V, para aumentar o conforto e a segurança Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, garantindo maior resistência Articulação suave para facilitar o uso Em conformidade com a NR10 Comprimento: 6" Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)		16,21	810,50
82	200	20956/2017	UNID	<b>Bateria recarregável 9 volts</b>		21,75	4350,00
83	250	20956/2017	UNID	<b>Buzzer</b> , BUZZER 5V Características: Tensão de Operação: 5V Diâmetro: 12mm Altura: 10mm Tipo de operação: Passivo		2,42	605,00
84	5000	20956/2017	UNID	<b>Cabo Jumper</b> , RESUMO: 01 - Kit jumpers com 65 fios(jumpers). 65 jumpers (macho/macho) para protoboard e projetos de eletrônica. Tamanhos: 49 unidades com 110mm 8 unidades com 140mm 4 unidades com 200mm 4 unidades com 240mm.		11,15	55750,00
85	50	20956/2017	UNID	<b>Cabo USB de impressora</b> , Cabo USB 2.0 azul padrão A - B de 30cm.		6,62	331,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

86	50	20956/2017	UNID	<b>Caixa Plástica organizadora</b> , Caixa organizadora tamanho grande com 16 divisões de divisórias fixas ideal para componentes eletrônicos, placa Arduino, shields e bricks. Material: plástico durável Número de divisores fixos: 16 Tamanho: 30 x 19,5 x 4,5cm Transparente	21,72	1086,00
87	50	20956/2017	UNID	<b>Chave de Fenda pequena</b> , Indicada para fixar e soltar parafusos com fenda simples. Produzida em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que oferece maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso. Cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto ao operador.	5,42	271,00
88	50	20956/2017	UNID	<b>Chave de Fenda Philips pequena</b> , Indicada para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada/phillips. Produzida em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador. Medida/Número da ponta da chave da chave Phillips: Nº0- 1/8" Material da haste da chave: Aço cromo vanádio Acabamento da haste da chave: Niquelado Material do cabo da chave: Polipropileno revestido com borracha termoplástica Comprimento da haste da chave: 3" - 76 mm	4,54	227,00
89	50	20956/2017	UNID	<b>Estilete 18mm</b> , Lâmina de aço especial com tratamento laser Corpo anatômico Útil para cortar superfícies como cortiça, plástico papel, borracha, papelão, couro, etc Medida: 18mm Comprimento: 16,5cm	3,95	197,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

90	50	20956/2017	UNID	<b>Ferro de Solda 60 watts 110v</b> , Potência: 60w Tensão: 110v	26,34	1317,00
91	300	20956/2017	UNID	<b>Interruptor 3 seções</b>	8,91	2673,00
92	250	20956/2017	UNID	<b>Interruptor pequeno (mini chave)</b> , BOTÃO LIGA DESLIGA MINI INTERRUPTOR LUZ 2 POSIÇÕES UNIVERSAL Chave de uso geral, universal Tensão: 12/24Vdc 127/250Vac - 2 Posições: On/Off 2 Terminais Dimensões aproximadas: 2 x 2,5 x 1,5 cm	2,33	582,50
93	300	20956/2017	UNID	<b>Joelho PVC 3/4</b> , Soldável 90º 5mmx3/4 Marrom	2,68	804,00
94	2500	20956/2017	UNID	<b>LED 5mm Amarelo</b> , LED Difuso 5mm Amarelo Diâmetro: 5mm Cor: Amarelo Tensão: 2V Corrente: 20mA	0,24	600,00
95	2500	20956/2017	UNID	<b>LED 5mm Verde</b> LED Difuso 5mm Verde Diâmetro: 5mm Cor: Amarelo Tensão: 2V Corrente: 20mA	0,24	600,00
96	2500	20956/2017	UNID	<b>LED 5mm Vermelho</b> LED Difuso 5mm Vermelho Diâmetro: 5mm Cor: Amarelo Tensão: 2V Corrente: 20mA	0,24	600,00
97	500	20956/2017	UNID	<b>LED RGB 5mm</b> , Tensão Vermelho:..... 2,0V Tensão Verde: .....3,2V Tensão Azul: .....3,2V Corrente:.....20mA	1,60	800,00
98	100	20956/2017	UNID	<b>Módulo Bluetooth H5 ou H6</b> , Módulo Bluetooth RS232 HC-05	36,75	3675,00
99	200	20956/2017	UNID	<b>Motor 5 volts DC</b> , Tensão: 5,00 Vdc Velocidade: 4000 RPM Corrente: 0,68A Torque: 58,5 gf.cm	9,72	1944,00
100	100	20956/2017	Pacote	<b>Pilha recarregável AA (pct c/4)</b> , Blistre com 4 unidades; Pilha AA recarregável Ni-Mh 2700mAh; Até 1000 ciclos de carga; Dimensões: 50.5x14.3 mm; Peso: 0,06 kg; Garantia 6 meses; Volts 1,2V;	37,09	3709,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

101	50	20956/2017	UNID	<b>Placa Arduíno Compatível</b> , Microcontrolador ATmega328 Tensão de operação: 5V Tensão de alimentação recomendada): 7-12V Tensão de alimentação (limite): 6-20V Entradas e saídas digitais: 14 das quais 6 podem ser PWM Entradas analógicas: 6 Corrente contínua por pino de I/O: 40 mA Corrente contínua para o pino 3.3V: 50 mA Memória Flash: 32 KB (ATmega328) dos quais 0.5 KB são usados pelo bootloader Memória SRAM: 2 KB (ATmega328) EEPROM: 1 KB (ATmega328) Velocidade do Clock: 16 MHz Dimensões: 68,58mm x 53,34mm Peso: 150g	36,61	1830,50
102	100	20956/2017	UNID	<b>Ponte de terminais</b>	6,73	673,00
103	50	20956/2017	UNID	<b>Potenciômetro 10k</b> , Tipo Linear rotativo Resistência: 10K (10000Ω;) Potência máxima: 0,2W Tensão máxima suportada: 200V AC Diâmetro da base: 16mm Diâmetro do eixo: 5mm Altura da base à ponta do eixo: 14mm	0,93	46,50
104	50	20956/2017	UNID	<b>Protoboard 830 pontos</b> , – Furos: 830 Faixa de Temperatura: -20 a 80°C Para terminais e condutores de 0,3 a 0,8 mm (20 a 29 AWG) Resistência de Isolamento: 100MΩ; min. Tensão Máxima: 500v AC por minuto Dimensões: 165mm x 57mm x 10mm	22,00	1100,00
105	1000	20956/2017	UNID	<b>Push Button</b> , Especificações: Tensão máxima: 250V Corrente máxima: 50mA Dimensões: 6 x 6 x 4,3mm	2,18	2180,00
106	2500	20956/2017	UNID	<b>Resistor 10K</b> , Resistor de filme de carbono de 10K (10000Ω;), de 1/4W e tolerância de +/-5%.	0,10	250,00
107	2500	20956/2017	UNID	<b>Resistor 1Kohms</b> , Resistência: 1K (1000Ω;;) Potência: 1/4W Tolerância: 5%	0,07	175,00
108	2500	20956/2017	UNID	<b>Resistor 1MΩ</b> , Resistor de filme de carbono de 1M (1000000Ω;), de 1/4W e tolerância de +/-5%.	0,12	300,00
109	2500	20956/2017	UNID	<b>Resistor 220 ohms</b> , Resistor de filme de carbono de 220R (220Ω;), de 1/2W e tolerância de +/-5%.	0,11	275,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

110	2500	20956/2017	UNID	<b>Resistor 330 ohms</b> , Resistor de filme de carbono de 330R (330Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.		0,11	275,00
111	50	20956/2017	UNID	<b>Rolinho arame de solda (estanho)</b> , Solda de alta qualidade para soldagem de placas de circuito impresso, cabos, componentes, dispositivos eletrônicos e entre outros. Possui resistência de isolamento, sem salpicos, não corrosivo, com baixo resíduo não necessita sua remoção, garantindo a confiabilidade e qualidade da soldagem. DADOS TÉCNICOS: Diâmetro: 1mm Fluxo: 2,4% Liga (Estanho / Chumbo): 63 / 37 Peso: 25g Ponto de fusão: 183º		8,29	414,50
112	500	20956/2017	UNID	<b>Sensor de Luminosidade LDR 5mm</b> , Sensor de Luminosidade LDR de 5mm de diâmetro. Este sensor altera a resistência em seus terminais conforme a luminosidade a que é submetido. Especificações: Resistência quando há luz : ~1k Ohm Resistência no escuro : ~10kOhm Tensão máxima: 150V Potência máxima: 100mW		0,80	400,00
113	200	20956/2017	UNID	<b>Sensor de temperatura LM35</b> , LM35 - CI Sensor de Temperatura - Especificações: Faixa de Temperatura: -55°C a +150°C; Tensão recomendada: 5V; Proporção de saída: 10mV por 1°C; Precisão Temperatura: +/- 0.5°C; Tipo de saída: Analógica		7,70	1540,00
114	100	20956/2017	UNID	<b>Sensor Ultrassônico SR-SC04</b> , O módulo de sensor ultrassônico HC-SR04 possui função de medição sem contato de 2cm à 400cm, com precisão de aproximadamente 3mm. O módulo é composto por transmissor, receptor e circuito de controle. DADOS TÉCNICOS Tensão de Alimentação: 5V DC Corrente consumida: 15mA Frequência de operação: 40kHz Distância máxima: 4m Distância mínima: 2cm Ângulo de medição: 15 graus Sinal de entrada [Trigger]: Pulso TTL (5V) de 10us Sinal de saída [Echo]: Pulso TTL (5V) proporcional à distância detectada Dimensões: 40mm x 20mm x 15mm		8,90	890,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

115	100	20956/2017	UNID	<b>Servo motor (modificado) 360 graus</b> , Tensão de Alimentação 4,8 - 6,0V Corrente de Operação: 0,1 - 1,2A Temperatura de Operação: 0 - 55°C Connector: JR (Universal) Comprimento do cabo: 30cm Controle Analógico (PWM) Rolamentos Duplo de esferas Rotação Contínua 360 graus Velocidade a 4.8V: 50 RPM Torque a 4.8V: 5.0 kg-cm Velocidade a 6V: 60 RPM Torque a 6V: 6.2 kg-cm Dimensões: 41.3 x 20.7 x 40.2mm Peso: 45g	62,45	6245,00
116	200	20956/2017	UNID	<b>Servo motor 9g 180 graus</b> , Tensão de operação: 4.8-6.0V Torque: 1.8kg/cm(4.8V), 2.2kg/cm(6V) Velocidade de operação: 0.1sec/60graus(4.8v), 0.08sec/60graus(6v) Tipo de motor: coreless motor Tamanho do cabo: aprox. 175mm Peso: aprox. 13.4g Dimensões: 35,5 x 32,5 x 12mm, com 03 – Hélices 03 – Parafusos	15,33	3066,00
117	100	20956/2017	UNID	<b>Suporte para 4 pilhas AA</b> , Este suporte de pilhas suporta 4 pilhas tamanho AA que pode gerar 4,8V com baterias recarregáveis 1,2V NiMH / NiCd ou 6V com pilhas 1,5V alcalinas. Ele possui fios preto e vermelho para facilitar as conexões. Dados técnicos: Suporta até 4 pilhas AA Suporte em plástico Temperatura máxima de operação de 80°C.	3,72	372,00
118	200	20956/2017	UNID	<b>TÊ de PVC 3/4</b> , Tê 90° Soldável 25mm Marrom / 3/4"	1,53	306,00
119	100	20956/2017	UNID	<b>Tampões de PVC 3/4 (CAP)</b> , Bitola: 25 Mm Modelo: Cap Soldável Material: Pvc Cor: Marron	1,00	100,00
120	250	20956/2017	UNID	<b>TIP 106</b> , TRANSISTOR TIP 106	2,84	710,00
121	1000	20956/2017	UNID	<b>TIP 120, 121 ou 122</b> - Transistor TIP122; Tensão máxima na base do coletor: 100V; Corrente máx no coletor: 5A; Temperatura de trabalho: -65 a 150°C; Dimensões (CxLxA): 15,5x10x4,5mm; Peso: 1,5g.	1,61	1610,00
122	500	20956/2017	UNID	<b>TIP 31</b> , TRANSISTOR TIP 31C	2,61	1305,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

123	100	20956 /2017	UNID	<b>Tubo de PVC 3/4 (2 metros)</b> , Tubo PVC água soldável 3/4 - 6 metros Soldável é um sistema em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos, utilizada em obras residenciais, comerciais e industriais. Aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas. Atende norma NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria e tubos com comprimento comercial de 3 e 6 metros na cor marrom. Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.), à temperatura de 20°C, sendo 4,0 kgf/cm <sup>2</sup> para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm <sup>2</sup> para eventuais sobrepressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (de no máximo 45 °C). A Instalação é feita a frio com Adesivo Plástico PVC Tradicional ou Extra Forte e a limpeza do substrato com Solução Limpadora.	5,50	550,00
<b>VALOR TOTAL: (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quinze centavos)</b>						<b>R\$ 245.719,15</b>

**OBSERVAÇÃO:**

**Esta licitação é exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, assim como o empresário individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



Processo nº 19200/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 057/2018 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 4**

**Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88**

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Processo nº 19200/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 057/2018 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 5**

**Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91)  
(Papel Timbrado da Empresa)**

**Ao  
Município de Volta Redonda**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018-SME**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018, promovido por este município e marcado para às **xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2018**, que a firma \_\_\_\_\_, (Nome Completo) CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, \_\_\_\_\_; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, \_\_\_\_\_,

.....  
(Local e Data )  
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 6**

**Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

**DECLARAÇÃO**

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 7**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2018-SME**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.



Processo nº 19200/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 057/2018 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

Em Papel Timbrado do Licitante, dispensado em caso de carimbo com CNPJ.  
Preencher os campos em vermelho e deletar os campos em verde.

NOME DA CIDADE, XX DE XXXXX DE XXXX.

À **Comissão de Licitação,**

a/c Sr. Pregoeiro,

Ref. ao Edital do pregão eletrônico nº XXX/XXXX

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU CONSÓRCIO], inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada XXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, portador (a) da cédula de identidade nº XXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

---

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO  
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel  
timbrado com CNPJ)



Processo nº 19200/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 057/2018 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS  
ANEXO 9**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº xxx/2018.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta dos Processos nº 19200/2017, 20956/2017 e 20957/2017 ambos da SME, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I., com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **057/2018** e seus anexos, constante dos processos administrativos Nº 19200/2017, 20956/2017 e 20957/2017 ambos da SME e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento,

82





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, com base no inciso do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ou se vier a ocorrer um dos motivos enumerados no § 1º, do mesmo dispositivo e norma cogente, devidamente justificado.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O prazo de entrega será na Secretaria Municipal de Educação, Rua Santa Helena, nº 22, Niterói, Volta Redonda – RJ. No horário de 08:00h as 16:00h.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Receber e armazenar os mercadorias;

Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Educação, desde cumpridas todas as etapas e exigências necessárias a emissão da respectiva ordem de pagamento;

E ncaminhar os comprovantes da despesa à Controladoria Geral do Município, em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento;

Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;

Emitir as ordens de fornecimento;

Exercer fiel e integralmente, todas as ações relativas à fiscalização;

Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;

comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;

entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Educação;

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018 e subsequentes, assim classificados:

Dotação: XX

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Os preços ora propostos são fixos e irrevogáveis, face à legislação federal em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) fiscais designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os serviços e os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO**– A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO**– A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser realizado conforme execução do contrato, sendo o pagamento efetuado através de Ordem bancária na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira informada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para Secretaria envolvida, imediatamente após a entrega da parcela, que deve ser conferida e atestada pelos Fiscais do Contrato e, após, remetida para a Comissão de Controle de Gastos em até 72 horas após a entrega de cada parcela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** –O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelos fiscais designados.

**PARÁGRAFO QUARTO**– Caso se faça necessária à rerepresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**PARÁGRAFO QUINTO**–Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou ocumento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** –Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo próprio Ordenador de Despesa;

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

**PARÁGRAFO QUARTO**– A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*.

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**PARÁGRAFO NONO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** -Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** -A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**- A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Município, após a publicação do extrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** –É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, na Imprensa Oficial do Município de Volta Redonda, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**PARÁGRAFO ÚNICO**– O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**.

Fazem parte integrante e complementar deste contrato, cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2018**, por ventura omissas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital e a proposta vencedora.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Volta Redonda-RJ, XX de XXXXX de 2018.

**Ordenador de Despesas  
Procurador Geral do Município**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Processo nº 19200/2017 Fls: \_\_\_\_\_  
Pregão nº 057/2018 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**